

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Assistência Social UBS Central

Responsável pela Demanda: Magali Regis Franz

Demanda: EXAME DE COLONOSCOPIA EM AMBIENTE HOSPITALAR

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Trata-se de exame não realizado pela rede de saúde pública municipal de Balneário Camboriú, indispensável para acompanhamento médico preciso dos(as) pacientes. A contratação será realizada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para aquisição de bens necessários para atender a situações emergenciais.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição deste exame se faz necessária para cumprimento de solicitação do médico via memorando 33.038/2025, memorando 43.908/2025 e memorando 43.974/2025.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento imediato à população: A contratação emergencial permite suprir a necessidade do exame de colonoscopia, fundamental para preservação da saúde da paciente. Evita prejuízos à saúde pública: Garante o tratamento correto da paciente da Unidade Básica de Saúde Central, prevenindo agravamentos de condições clínicas. Segurança jurídica: A dispensa de licitação está devidamente fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade ao processo emergencial. Resultados pretendidos: Correto acompanhamento médico da paciente. Assegurar a continuidade dos serviços de saúde, especialmente nos atendimentos de urgência e atenção básica, evitando piora no quadro de saúde da paciente. Reduzir o tempo de resposta da administração pública diante de uma situação emergencial, mantendo o compromisso com o bem-estar da população.

Nome do responsável: Jéssica Anjos de Lucena

Cargo: Administradora escolar - readaptada

Matrícula/portaria: 32983

Chefe Imediato: Douglas Bones Goetten

Cargo: Coordenador de Compras

Matrícula/portaria: 32.979/2025

Balneário Camboriú, 13 de Agosto de 2025

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 121/2025

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

Data: 13/08/2025 às 13:42:58

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECC - DPL, SECC, SMS, SMS - CONT - BCO, SECOP - DCNTR - CD, SECC - SMS

Exames de Colonoscopia

Responsável pela Demanda*:

Magali Regis Franz

Setor Requisitante*:

Assistência Social UBS Central

Objeto*:

EXAME DE COLONOSCOPIA EM AMBIENTE HOSPITALAR

1. DEMANDA*:

Trata-se de exame não realizado pela rede de saúde pública municipal de Balneário Camboriú, indispensável para acompanhamento médico preciso dos(as) pacientes.

A contratação será realizada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para aquisição de bens necessários para atender a situações emergenciais.

2. JUSTIFICATIVA*:

A aquisição deste exame se faz necessária para cumprimento de solicitação do médico via memorando 33.038/2025, memorando 43.908/2025 e memorando 43.974/2025.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A escolha dos fornecedores para solicitação de orçamento se justifica levando em consideração que são empresas com expertise na área e que estão habituadas a contratar com a Administração Pública, como também já contrataram com o Fundo Municipal de Saúde anteriormente e, dentre as empresas contatadas, foram as que se dispuseram a enviar orçamento. A contratação prévia com a Administração Pública sugere que essas empresas foram capazes de atender às expectativas e padrões de qualidade exigidos, também indica que possuem um entendimento sólido das necessidades e requisitos específicos do órgão, o que pode resultar em um processo de contratação mais eficiente e eficaz.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Atendimento imediato à população:

A contratação emergencial permite suprir a necessidade do exame de colonoscopia, fundamental para preservação da saúde do paciente.

Evita prejuízos à saúde pública:

Garante o tratamento correto da paciente da Unidade Básica de Saúde Central, prevenindo agravamentos de condições clínicas.

Segurança jurídica:

A dispensa de licitação está devidamente fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade ao processo emergencial.

Resultados pretendidos:

Correto acompanhamento médico da paciente.

Assegurar a continuidade dos serviços de saúde, especialmente nos atendimentos de urgência e atenção básica, evitando piora no quadro de saúde da paciente

Reducir o tempo de resposta da administração pública diante de uma situação emergencial, mantendo o compromisso com o bem-estar da população.

Nome do responsável*:

Jéssica Anjos de Lucena

Cargo*:

Administradora escolar - readaptada

Matrícula/Portaria*:

32983

Chefe Imediato*:

Douglas Bones Goetten

Cargo*:

Coordenador de Compras

Matrícula/Portaria*:

32.979/2025

—

Jéssica Anjos de Lucena

Administradora Escolar - Readaptada

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	13/08/2025 14:47:25	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07
Aline Leal	13/08/2025 14:48:54	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5BB2-C952-344B-DE38**

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Usuária do SUS, paciente L.D., em acompanhamento e tratamento pelo SUS. Com histórico de CA de colón de útero, AVC e Infarto. Encaminhado para o serviço social via TFD. Usuária do SUS, paciente J.F. dos S., múltiplas comorbidades. necessita de realizar colonoscopia em hospital e com anestesista visto comorbidades. Usuária do SUS, paciente M.I.B., rastreio neoplásico/ visto que ela teve CA de intestino há 16 anos, sendo assim considerada paciente com comorbidades.

Unidade Requisitante: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Magali Regis Franz, 10981
Assistente Social ,Secretaria de Saúde

1. Definição do objeto

Fundamentação: A aquisição deste exame se faz necessária para cumprimento de solicitação do médico via memorando 33.038/2025 para o Usuário L.D. A presente contratação emergencial justifica-se pela inexistência do exame na rede pública de saúde municipal de Balneário Camboriú. Tal indisponibilidade compromete o correto acompanhamento médico das unidades de saúde do município, podendo acarretar prejuízos aos pacientes atendidos pela rede pública municipal. A contratação será realizada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para aquisição de bens necessários para atender a situações emergenciais.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: Trata-se de exame não realizado pela rede de saúde pública municipal de Balneário Camboriú, indispensável para acompanhamento médico preciso do(a) paciente. A contratação será realizada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para aquisição de bens necessários para atender a situações emergenciais.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A seleção será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e justificativa técnica constante no processo. O critério adotado será o menor preço global dentre as propostas que atendam às especificações. A aquisição consistirá na realização do seguinte exame, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos: Item Material/Serviço Valor total (R\$) 01 Colonoscopia em Ambiente Hospitalar R\$1.300,00

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1 Os exames têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2 Prazo de entrega: 15 dias a partir da emissão da AF. 4.3 Entregar ao paciente o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e quando for pertinente o(s) laudo(s) para posterior entrega ao médico solicitante.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1 Fica vedada a exclusividade em conformidade com o artigo 23 do Decreto 8.981/2018: Art. 23 Não se aplica o dispositivo da exclusividade e subcontratação quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1 Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2 A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. O recebimento provisório e a fiscalização técnica do exame serão realizados pelas fiscais abaixo designadas, responsáveis por verificar a conformidade do serviço entregue com as especificações contratuais:

- Aline Leal – Matrícula 56252
- Mara Dutra Faria – Matrícula 28979
- Gestor(a) do Contrato – Vinicio José dos Santos – Diretor-Geral da Secretaria de Saúde – Matrícula 56729

Contato: (47) 32616223 ou (47)999822165

A contratada deverá:

- Garantir a realização conforme exigências estabelecidas nas RDC e portarias conforme normas técnicas.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.9 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 8.10 O recebimento se dará em observância com o inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. 8.10.1 PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os serviços fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. 8.10.2 DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento. 8.10.3 Haverá conferência do exame, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 8.10.4 Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 8.10.5 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar da realização do exame e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) ————— 365$ 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.



10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: O critério adotado será o menor preço dentre as propostas que atendam às especificações. 10.1 O Licitante deverá apresentar : a) Certidão negativa de débitos: federal, municipal e estadual, trabalhista e do FGTS; b) Contrato Social; c) Consulta consolidada do TCU; d) Registro de CNPJ ativo; e) Declaração Unificada.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. 11.2 O custo total estimado é de R\$ 1.300,00

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária vigente.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Jéssica Anjos de Lucena Cargo: Administradora escolar - readaptada Matricula/Portaria: 32983	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal Cargo: Secretária de Saúde Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 13 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1008-5B9D-11CA-F742

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 13/08/2025 14:48:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1008-5B9D-11CA-F742>



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2647/2025
Emissão: 17/07/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente M.I.B., conforme memorando 43.974/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	1.300,00	1.300,00

Itens

Item	Quantidade Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000 UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00
Total geral (R\$)				1.300,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2649/2025
Emissão: 17/07/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente L.D., conforme memorando 33.038/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	1.300,00	1.300,00

Itens

Item	Quantidade Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000 UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00
Total geral (R\$)				1.300,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2650/2025
Emissão: 17/07/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente J.F. dos S., conforme memorando 43.908/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	1.300,00	1.300,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00
Total geral (R\$)					1.300,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 13/08/2025 às 14:17:50

Prezados,

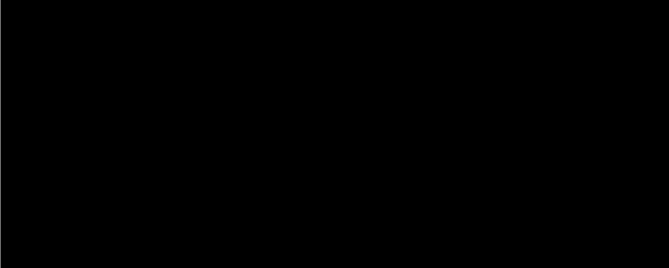
Seguem, em anexo, orçamentos e planilha de pesquisa de preço.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

EMAIL.pdf
Imigrantes.pdf

 HOSPITALAR.pdf

UNIMED_WHATSAPP_ORCAMENTO.png
UNIMED_WHATSAPP_ORCAMENTO_2.png

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jessica Anjos De Lucena	15/08/2025 14:18:58	1Doc	JESSICA ANJOS DE LUCENA CPF 021.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: **9373-2E39-B68A-071E**

RE: Cotação de exame - Colonoscopia em ambiente hospitalar

Segunda, Julho 14, 2025 11:39 -03



HMMKB COMERCIAL

comercial@hospitalmarieta.org.br

Para

Jéssica Anjos de Lucena

Prezada Jéssica, bom dia!

Seguem em anexo os orçamentos solicitados.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente, Kaoana Bittencourt



Setor Comercial

+55 (47) 3249 9400 Ramal 3014/3055

WhatsApp 47 99109-7811

www.hospitalmarieta.org.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, em seguida, apague-a.

Comunicações pela internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus.

O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via internet.

<<ECONOMIZE PAPEL – PENSE ANTES DE IMPRIMIR>>

De: Jéssica Anjos de Lucena <jessica.lucena@bc.sc.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de julho de 2025 16:41

Para: HMMKB COMERCIAL <comercial@hospitalmarieta.org.br>

Assunto: RE: Cotação de exame - Colonoscopia em ambiente hospitalar

ATENÇÃO - Este e-mail é de um remetente externo à organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

Segue, em anexo, documentação das três pacientes que necessitam do exame de Colonoscopia em ambiente hospitalar.

At.te,

Em Sexta, Julho 11, 2025 16:28 -03, HMMKB COMERCIAL <comercial@hospitalmarieta.org.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Precisamos do pedido médico e dos dados do paciente para realizar o orçamento formalizado.



Adiantando, o valor deste exame fica em torno de R\$ 1.350,00. (Pacote: HM + Hospital + Anestesista).

Agendamento no contato 47 32499400 Opção Agendamento de exames.

Aguardo seu retorno.

Desde já agradeço.
Atenciosamente, Kaoana



Setor Comercial
+55 (47) 3249 9400 Ramal 3014/3055
WhatsApp 47 99109-7811
www.hospitalmarieta.org.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebe-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, em seguida, apague-a.

Comunicações pela internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus.

O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via internet.

<<ECONOMIZE PAPEL – PENSE ANTES DE IMPRIMIR>>

De: Jéssica Anjos de Lucena <jessica.lucena@bc.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de julho de 2025 16:20
Para: HMMKB COMERCIAL <comercial@hospitalmarieta.org.br>
Assunto: Cotação de exame - Colonoscopia em ambiente hospitalar

ATENÇÃO - Este e-mail é de um remetente externo à organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

Prezado(a), bom dia
 Espero encontrá-lo(a) bem.

Venho, por meio deste, solicitar cotação para compra direta emergencial de um exame de Colonoscopia em ambiente hospitalar.

At.te

--

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

--
 Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

PDF

[REDACTED]osc._assinado.pdf



340 KiB

PDF [REDACTED] -_Colonosc._assinado.pdf

340 KiB

PDF [REDACTED] -_Colonosc._assinado (1).pdf

342 KiB



Nome: Karla Vargas Lemos

Convênio: Particular

Data do orçamento: 15/05/2025 – validade 30 dias

ORÇAMENTO: COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA COM SEDAÇÃO PROFUNDA

Hospital:

Colonoscopia e endoscopia com sedação profunda- **90 minutos**

Taxa de sala cirúrgica (tempo do médico + 30min do anestesista)

Material e Medicamento do ato Cirúrgico e RPA (até 6h)

Hospital Dia (alta no mesmo dia do procedimento)

Valor total do Hospital: R\$ 2.262,90

Forma de pagamento: espécie, PIX, cartão de débito e cartão de crédito

(Pagamento direto para o Hospital no dia da internação)

Anestesista: R\$ 750,00 inclusa consulta pré-anestesica

(pagamento direto no consultório em espécie ou PIX)

Contato consultório: 47 3355-3751

Honorários médicos: R\$ 700,00 - Dr Sebastião Dutra

(pagamento direto no consultório em espécie ou PIX)

Contato consultório: 47 9156-2006

Observações:

Não estão inclusos nos valores os OPME's que possam vir a ser solicitados pelo médico para realização de Endoscopia ou Colonoscopia. Esses materiais deverão ser sinalizados pelos médicos de forma antecipada para que possam ser orçados ao paciente. Os medicamentos e materiais comuns do procedimento estão inclusos no orçamento. Em casos de intercorrências, não estão inclusos no orçamento valores de diária internação em Enfermaria, Apartamento ou em UTI, exames laboratoriais, ultrassom, ressonância, tomografia, raio X, ECG, Nutrição Enteral e Parenteral, reserva de sangue e consumo de hemocomponentes, que serão cobrados a parte e conforme uso, de acordo com os valores da tabela vigente na ocasião.

Nos valores deste orçamento estão inclusos, taxa de sala do centro cirúrgico os materiais e medicamentos do procedimento.

Este orçamento é valido somente para o procedimento acima mencionado. Em caso de realização de outros procedimentos, será referenciado conforme a tabela particular do hospital.

O acompanhamento clínico bem como honorários médicos do procedimento deverá ser pago pelo paciente direto em consultório (cirurgião e anestesista).

*Os valores podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Brusque, 15/05/2025

47 3308 5000

R. Pastor Sandrescky, 148

Centro 1 - Brusque - SC - 88350-041



Itajaí, 14/07/2025.

Orçamento

Paciente: [REDACTED]

Procedimentos:

- **40202666 - Colonoscopia com biópsia e/ou citologia**

Honorários Médicos: **R\$ 600,00**

Honorários Anestesista: **R\$ 250,00**

Hospital: **R\$ 500,00**. (*Incluso: Materiais, medicamentos, até 30 minutos de procedimento realizado em nosso serviço de Diagnóstico por Imagem. Após término a paciente terá alta hospitalar.*)

Total R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).

Obs. Em caso de intercorrências, Exames laboratoriais, Métodos e Diagnósticos por Imagem, Hemoterapia, UTI Adulto (Fica o paciente expressamente ciente que se houver a necessidade de utilizar qualquer um dos procedimentos ou materiais além do descrito neste orçamento, se forem necessários, será efetuada cobrança posteriormente).

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0305-0 / Conta Corrente: 3832-6

CNPJ: 60.194.990/0022-00

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 ANDREIA BUSSULA DE JESUS
Data: 14/07/2025 08:59:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Andréia B. Jesus – Supervisora Comercial

Itajaí, 14/07/2025.

Orçamento

Paciente: [REDACTED]

Procedimentos:

- **40202666 - Colonoscopia com biópsia e/ou citologia**

Honorários Médicos: **R\$ 600,00**

Honorários Anestesista: **R\$ 250,00**

Hospital: **R\$ 500,00**. (*Incluso: Materiais, medicamentos, até 30 minutos de procedimento realizado em nosso serviço de Diagnóstico por Imagem. Após término a paciente terá alta hospitalar.*)

Total R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).

Obs. Em caso de intercorrências, Exames laboratoriais, Métodos e Diagnósticos por Imagem, Hemoterapia, UTI Adulto (Fica o paciente expressamente ciente que se houver a necessidade de utilizar qualquer um dos procedimentos ou materiais além do descrito neste orçamento, se forem necessários, será efetuada cobrança posteriormente).

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0305-0 / Conta Corrente: 3832-6

CNPJ: 60.194.990/0022-00

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA BUSSULA DE JESUS
Data: 14/07/2025 10:25:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia B. Jesus – Supervisora Comercial

Itajaí, 14/07/2025.

Orçamento

Paciente: [REDACTED]

Procedimentos:

- **40202666 - Colonoscopia com biópsia e/ou citologia**

Honorários Médicos: **R\$ 600,00**

Honorários Anestesista: **R\$ 250,00**

Hospital: **R\$ 500,00**. (*Incluso: Materiais, medicamentos, até 30 minutos de procedimento realizado em nosso serviço de Diagnóstico por Imagem. Após término a paciente terá alta hospitalar.*)

Total R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).

Obs. Em caso de intercorrências, Exames laboratoriais, Métodos e Diagnósticos por Imagem, Hemoterapia, UTI Adulto (Fica o paciente expressamente ciente que se houver a necessidade de utilizar qualquer um dos procedimentos ou materiais além do descrito neste orçamento, se forem necessários, será efetuada cobrança posteriormente).

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0305-0 / Conta Corrente: 3832-6

CNPJ: 60.194.990/0022-00

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREIA BUSSULA DE JESUS
Data: 14/07/2025 10:21:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia B. Jesus – Supervisora Comercial



331085

Paciente	[REDACTED]	Convênio	Orçamento CDU - Particular
Atendimento	[REDACTED]	Cond. Pagamento	Conforme Vencimentos
Data Orçamento	24/07/2025	Status Orçamento	Em aprovação
Data Validade	23/08/2025		
Data Aprovação			

Código	Procedimento	Qtde	VL. Unitário	Total	Descontos
40201082	Colonoscopia (inclusa a retossigmoidoscopia)	1	1.300,00	1.300,00	0,00

Valor Procedimentos (R\$) 1.300,00**Valor Materiais (R\$)****Valor total do orçamento** 1.300,00

Agendamento via WhatsApp (47) 3341-4444

Os valores acima, se referem especificamente à uma previsão dos itens descritos neste orçamento. Para qualquer variação ou intercorrência, haverá cobrança de valores à parte, assim como materiais coletados para exames (biópsias) serão de responsabilidade do cliente a entrega e negociação junto ao laboratório de Patologia de preferência.

Possíveis Cobranças Adicionais:

ENDOSCOPIAS VIA BAIXA (CBHPM 40201082) PODEM EVOLUIR PARA:

- Polipectomia de Cólón: R\$ 1.700,00
- Polipectomia de Cólón + Hemostasia: R\$ 3.900,00
- Polipectomia Com Musectomia : R\$ 2.000,00
- Hemostasia de Cólón: R\$ 2.200,00

Obs: Exame de Patologia não incluso no orçamento. Exame realizado nos seguintes Laboratórios:

Infolaudo (47) 35149720 ou (47) 33491699
PHD (47) 33608617 ou (47) 33907500

Itajaí , 24/07/2025

Responsável p/ Encaminhamento

Responsável Paciente





331084

Paciente	[REDACTED]	Convênio	Orçamento CDU - Particular
Atendimento		Cond. Pagamento	Conforme Vencimentos
Data Orçamento	24/07/2025	Status Orçamento	Em aprovação
Data Validade	23/08/2025		
Data Aprovação			

Código	Procedimento	Qtde	VL. Unitário	Total	Descontos
40201082	Colonoscopia (inclusa a retossigmoidoscopia)	1	1.300,00	1.300,00	0,00

Valor Procedimentos (R\$) 1.300,00**Valor Materiais (R\$)****Valor total do orçamento** 1.300,00

Agendamento via WhatsApp (47) 3341-4444

Os valores acima, se referem especificamente à uma previsão dos itens descritos neste orçamento. Para qualquer variação ou intercorrência, haverá cobrança de valores à parte, assim como materiais coletados para exames (biópsias) serão de responsabilidade do cliente a entrega e negociação junto ao laboratório de Patologia de preferência.

Possíveis Cobranças Adicionais:

ENDOSCOPIAS VIA BAIXA (CBHPM 40201082) PODEM EVOLUIR PARA:

- Polipectomia de Cólón: R\$ 1.700,00
- Polipectomia de Cólón + Hemostasia: R\$ 3.900,00
- Polipectomia Com Musectomia : R\$ 2.000,00
- Hemostasia de Cólón: R\$ 2.200,00

Obs: Exame de Patologia não incluso no orçamento. Exame realizado nos seguintes Laboratórios:

Infolaudo (47) 35149720 ou (47) 33491699
PHD (47) 33608617 ou (47) 33907500

Itajaí , 24/07/2025

Responsável p/ Encaminhamento

Responsável Paciente





331078

Paciente [REDACTED]
Atendimento
Data Orçamento 24/07/2025
Data Validade 23/08/2025
Data Aprovação

Convênio Orçamento CDU - Particular
Cond. Pagamento Conforme Vencimentos
Status Orçamento Em aprovação

Código	Procedimento	Qtde	VL. Unitário	Total	Descontos
40201082	Colonoscopia (inclusa a retossigmoidoscopia)	1	1.300,00	1.300,00	0,00
Valor Procedimentos (R\$)		1.300,00			

Valor Materiais (R\$)

Valor total do orçamento 1.300,00

Agendamento via WhatsApp (47) 3341-4444

Os valores acima, se referem especificamente à uma previsão dos itens descritos neste orçamento. Para qualquer variação ou intercorrência, haverá cobrança de valores à parte, assim como materiais coletados para exames (biópsias) serão de responsabilidade do cliente a entrega e negociação junto ao laboratório de Patologia de preferência.

Possíveis Cobranças Adicionais:

ENDOSCOPIAS VIA BAIXA (CBHPM 40201082) PODEM EVOLUIR PARA:

- Polipectomia de Cólón: R\$ 1.700,00
- Polipectomia de Cólón + Hemostasia: R\$ 3.900,00
- Polipectomia Com Musectomia : R\$ 2.000,00
- Hemostasia de Cólón: R\$ 2.200,00

Obs: Exame de Patologia não incluso no orçamento. Exame realizado nos seguintes Laboratórios:

Infolaudo (47) 35149720 ou (47) 33491699
PHD (47) 33608617 ou (47) 33907500

Itajaí , 24/07/2025

Responsável p/ Encaminhamento

Responsável Paciente



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ		 PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	Hospital e Maternidade Marieta	São Marcos	CEMAD	Hospital Unimed	Hospital Imigrantes
1	COLONOSCOPIA EM AMBIENTE HOSPITALAR	1		R\$ 1.350,00	NEGATIVA	NEGATIVA	R\$ 1.300,00	R\$ 3.72,90



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9373-2E39-B68A-071E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSICA ANJOS DE LUCENA (CPF 021.XXX.XXX-93) em 15/08/2025 14:18:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9373-2E39-B68A-071E>

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 13/08/2025 às 14:24:26

Em anexo, documentação da empresa.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

ANEXO_III_DECLARAO_DE_CUMPRIMENTO_DAS_OBRIGAES_RELATIVAS_AO_TRABALHO_PJ_HOSPITAL_UNIMED.pdf
ANEXO_III_DECLARAO_DE_NO_PARENTESCO_HOSPITAL_UNIMED.pdf
ANEXO_III_DECLARAO_DE_SUPERVENINCA_DE_FATO_IMPEDITIVO_PARA_HABILITAO_HOSPITAL_UNIMED.pdf
CND_Acoes_falimentares_em_geral_2_.pdf
CND_ESTADUAL_09_10.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA_2_.pdf
CNPJ_1_.pdf
Estatuto_Social_16_01_2023_REGISTRADO.pdf
Poder_Judiciario_de_Santa_Catarina.pdf

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

Hospital Unimed Litoral

com sede na

Avenida do Estado, 1555 Balneário Camboriú – Santa Catarina CEP: 88.330-000

inscrita no CNPJ/CPF sob o nº.

85377174000392

vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção a Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

CIDADE/ESTADO, quarta-feira, 4 de junho de 2025.



UMBERTO JOAO D
AVILA:588052229
68
2025.06.17
17:05:24 -03'00'

(NOME COMPLETO)

(CPF)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Hospital Unimed Litoral

inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º

85377174000392

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)

,
portador (a) da Carteira de identidade n.º

e do CPF n.º

000.000.000-00,

DECLARA que:

1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

CIDADE/ESTADO, quarta-feira, 4 de junho de 2025.



UMBERTO JOAO D
AVILA:5880522296
8
2025.06.17
17:06:14 -03'00'

(NOME COMPLETO)

(N.º CPF)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

HOSPITAL UNIMED LITORAL

CNPJ/CPF n.º

85.377.174.0003/92

sediada à

Avenida do Estado n° 1555, Balneário Camboriú – SC CEP 88330-000

declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação junto a processo licitatório da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 20 de Setembro de 2024 .



UMBERTO JOAO D
AVILA:5880522296
8
2025.06.17
17:07:16 -03'00'

(NOME COMPLETO)

(N.º CPF)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4080485
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4080485
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UMBERTO JOAO D AVILA

Raiz do CNPJ: 85.377.174

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Avenida Marcos Konder, 1233, centro Itajaí - SC - cep 88301120

Certidão emitida às 09:31 de 31/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade deste certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão, no documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Umberto Joao D Avila - CPF: ***.052.229-** Ouro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MED**
CNPJ/CPF: **85.377.174/0003-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140149380378**
Data de emissão: **13/05/2025 09:41:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/08/2025 17:09:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
CNPJ: 85.377.174/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:12 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **3717.1744.85C2.E21A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.377.174/0003-92

Razão Social: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO
Endereço: AV DO ESTADO 1555 / PIONEIROS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072318160555844965

Informação obtida em 25/07/2025 15:04:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú / SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIU

Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024386838/2025

Data de emissão: 25/07/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Cód. contribuinte: 6005

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Inscrição estadual: 00000000000000000000

Endereço/Localização

Logradouro: DO ESTADO DALMO VIEIRA

Número: 1550

Compl:

CEP: 88.331-150

Bairro: DOS PIONEIROS

Estado: SC

Cidade: Balneário Camboriú

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 23/10/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

a3dc4c3e-4932-40b4-a826-52922468daea



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.377.174/0003-92

Certidão nº: 28145015/2025

Expedição: 22/05/2025, às 09:54:56

Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.377.174/0003-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.377.174/0003-92 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1996
NOME EMPRESARIAL UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL UNIMED LITORAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO AV DO ESTADO	NÚMERO 1550	COMPLEMENTO	
CEP 88.331-150	BAIRRO/DISTRITO DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO marcia.lopes@unimedlitoral.com.br		TELEFONE (47) 3341-4400 / (47) 3341-4407	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **08:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.377.174/0003-92 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1996
NOME EMPRESARIAL UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO AV DO ESTADO	NÚMERO 1550	COMPLEMENTO	
CEP 88.331-150	BAIRRO/DISTRITO DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO marcia.lopes@unimedlitoral.com.br	TELEFONE (47) 3341-4400 / (47) 3341-4407		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2004	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **08:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



ESTATUTO SOCIAL da UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Ltda., CNPJ 85.377.174/0001-20, NIRE 424.0001.215-9 aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2023 nas dependências do Clube do Médico, Rua Luci Canziani, 395, Praia Brava, CEP 88306-700, Itajaí, Santa Catarina.

I) - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A UNIMED LITORAL Cooperativa de Trabalho Médico, sociedade simples de responsabilidade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, rege-se pela legislação das sociedades cooperativas, por este Estatuto Social, pelo seu Regimento Interno e pelas disposições legais em vigor, tendo:

- a) Sede e administração em Itajaí, Estado de Santa Catarina;
- b) Foro Jurídico na Comarca de Itajaí/SC;
- c) Área de ação, comprehende a prerrogativa para admissão de cooperados, comercialização de planos e credenciamento de prestadores de serviços assistenciais, além dos demais direitos inerentes ao cooperativismo, está circunscrita aos limites geográficos das cidades de Itajaí, Balneário de Camboriú, Camboriú, Ilhota, Penha, Navegantes, Luís Alves, Barra Velha, São João do Itaperiú, Itapema, Piçarras, Porto Belo e Bombinhas. Prazo de duração indeterminado;
- d) Ano Social coincidindo com o ano civil.

II) - OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Cooperativa terá por objetivo a congregação dos integrantes da profissão de Médico para a sua defesa social, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades e aprimoramento dos serviços de assistência médico-hospitalar.

§ Único - No cumprimento de seus objetivos a Cooperativa poderá:

- I - comercializar e administrar em nome dos seus Cooperados, contratos de plano privado de assistência à saúde em todas as suas modalidades.
- II – criar e manter rede de serviços próprios destinados a atuação de seus cooperados.
- III – comercializar e administrar os serviços próprios mantidos pela cooperativa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2023 Data dos Efeitos 30/01/2023

31/01/2023

Arquivamento 20231627238 Protocolo 231627238 de 26/01/2023 NIRE 42400012159

Nome da empresa UNIMED LITORAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543507744433085

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 121/2025 | Anexo: Estatuto Social 16_01_2023_REGISTRADO.pdf (1/32)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

39/248



IV - contratar rede de serviços credenciada para prestação de serviços de assistência à saúde.

V – participar, em caráter excepcional, como fundadora ou não, de sociedades não cooperativas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, comerciais ou civis, qualquer que seja a forma jurídica que adotarem, subscrevendo e realizando capital, quando for o caso.

VI – desenvolver as seguintes atividades econômicas: (CNAE 8650-0/07) Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; (CNAE 8650-0/99) Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; (CNAE 8660-7/00) Atividades de apoio à gestão de saúde; (CNAE 8690-9/01) Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; (CNAE 8690-9/02) Atividades de bancos de leite humano; (CNAE 8690-9/03) Atividades de acupuntura; (CNAE 8690-9/04) Atividades de podologia; (CNAE 8690-9/99) Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; (CNAE 8712-3/00) Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; (CNAE 9313-1/00) Atividades de condicionamento físico; Planos de saúde (CNAE 6550-2/00); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11.3/00); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 82.19.9-99); Atividades de atendimento hospitalar, exceto em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 8610-1/01); Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 8610-1/02); UTI móvel (CNAE 8621-6/01); Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (CNAE 8621-6/02); Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (CNAE 8622-4/00); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5/01); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5/02); Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630-5/03); Serviços de vacinação e imunização humana (CNAE 8630-5/06); Atividades de reprodução humana assistida (CNAE 8630-5/07); Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (CNAE 8630-5/99); Laboratórios de anatomia patológica e citológica (CNAE 8640-2/01); Laboratórios clínicos (CNAE 8640-2/02); Serviços de diálise e nefrologia (CNAE 8640-2/03); Serviços de tomografia (CNAE 8640-2/04); Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2/08); Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2/09); Serviços de quimioterapia (CNAE 8640-2/10); Serviços de radioterapia



(CNAE 8640-2/11); Serviços de hemoterapia (CNAE 8640-2/12); Serviços de litotripsia (CNAE 8640-2/13); Serviços de bancos de células e tecidos humanos (CNAE 8640-2/14); Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640-2/99); Atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01); Atividade odontológica (CNAE 8630-5/04); Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2/05); Serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2/06); Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 8640-2/07); Atividades de profissionais da nutrição (CNAE 8650-0/02); Atividades de psicologia e psicanálise (CNAE 8650-0/03); Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0/04); Atividades de terapia ocupacional (CNAE 8650-0/05); Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06).

Art. 3º - Nos contratos celebrados, a Cooperativa representará os cooperados coletivamente, agindo como sua mandatária.

Art. 4º - A Cooperativa promoverá a assistência médica (Plano de Assistência ao Cooperado - PLAC) aos Cooperados e aos seus dependentes legais de acordo com o Regimento Interno.

Art. 5º - Promoverá, ainda, a educação cooperativista e participará de campanha de expansão do cooperativismo e modernização de suas técnicas.

Art. 6º - A cooperativa, respeitando os valores e princípios do cooperativismo, passará a exercer sua função social dentro da sociedade que está inserida, incluindo a responsabilidade social como forma de gestão estratégica e de negócio, com o intuito de contribuir de forma ética e transparente para ajudar a melhorar as condições sociais e ambientais nos municípios de sua área de abrangência.

III) - COOPERADOS

Art. 7º - Poderá habilitar-se ao ingresso na Cooperativa na qualidade de cooperado pessoa física, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, todo médico que exerça sua atividade como profissional autônomo na área de ação da Cooperativa determinada pelo artigo 1º alínea 'c', possa livremente dispor de si e de seus bens, concorde com o presente estatuto, satisfaça as condições técnicas e os seguintes requisitos:

- a) Candidatar-se para as vagas nas especialidades ofertadas anualmente por decisão do Conselho de Administração.
- b) Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina;
- c) Registro de Qualificação de Especialista;



- d) Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira;
- e) Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou Associação Médica Brasileira.
- f) Exercício profissional por 3 (três) anos após a titulação, na especialidade médica com vaga ofertada pelo Conselho de Administração, na área de ação da cooperativa;
- g) Inscrição nos órgãos municipais, previdenciários e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES em cujos estabelecimentos o profissional atua;
- h) Habilitação nos termos definidos no Regimento Interno.

§ 1º - Excepcionalmente e, caso a caso, o Conselho de Administração poderá dispensar o cumprimento dos requisitos “d”, “e” “f” e “h” deste artigo (não podendo haver dispensa cumulativa dos requisitos “d” e “e”) quando o ingresso de associados for condição determinante vinculada à conclusão de negócios de interesse estratégico ou comercial da Cooperativa, através de decisão motivada.

§ 2º - O médico somente poderá iniciar suas atividades como cooperado mediante decisão favorável emitida pelo Conselho de Administração, subscrição de suas quotas-partes e após as assinaturas no Livro de Matrículas pelo mesmo e pelo Presidente da Cooperativa.

§ 3º - Os Cooperados receberão seus honorários de serviços médicos prestados à cooperativa, conforme as tabelas vigentes para o sistema Unimed. Insumos, taxas e custos operacionais serão pagos na forma e valores aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 4º - O cooperado terá direito as sobras ou rateio das perdas exclusivamente dos valores referentes aos honorários médicos recebidos.

§ 5º - A habilitação de equipamentos para realização de exames ou atos médicos complementares será objeto de aprovação específica do Conselho de Administração.

§ 6º - O médico cooperado como profissional liberal é o único responsável pelo ato médico que prestar ou prescrever por intermédio da cooperativa, cabendo a esta direito de regresso sempre que for acionada ou condenada judicialmente em decorrência de ato praticado pelo médico cooperado, que poderá ser exercido mediante processo administrativo que constará do regimento interno.

Art. 7º - A - A admissão de novos cooperados será realizada anualmente e mediante seleção pública, observadas as seguintes etapas:

a) Deliberação pelo Conselho de Administração da possibilidade técnica da Cooperativa de ofertar novas vagas por especialidade-área de atuação, aferida através da análise de Estudos Técnicos que levem em considerações as normas e os resultados periódicos da Cooperativa nos programas periódicos da Agência Nacional



de Saúde Suplementar – ANS de Monitoramento da Garantia de Atendimento, Qualificação de Operadoras e Acreditação das Operadoras, bem como nos dados estatísticos de dimensionamento da rede assistencial da Cooperativa e registros de reclamos em ouvidoria e SAC;

- b) Ordinariamente no mês de maio de cada ano, publicação de Edital de Seleção Pública de Novos Cooperados, convocando os interessados a participarem do processo seletivo anual das vagas ofertadas, identificando os prazos do processo de admissão, documentação necessária para participação e as etapas do processo seletivo, que poderá exigir a realização de prova para avaliação de conhecimento técnico da especialidade/área de atuação, como também conhecimento sobre Cooperativismo, lei dos planos de saúde, normas da ANS, deontologia médica e outras matérias previamente estabelecidas no edital;
- c) Os candidatos pré-classificados na primeira etapa deverão se submeter ao Curso de Cooperativismo oferecido pela Cooperativa ou por entidade indicada, com participação mínima de 75% e aprovação.

Art. 8º - Poderá habilitar-se ao ingresso na Cooperativa na qualidade de cooperado pessoa jurídica, respeitado o disposto na Lei 5.764/71, em especial no art. 6, inciso I, bem como aos critérios técnicos relativos às necessidades da Cooperativa e de seus cooperados, a pessoa jurídica que apresente os seguintes requisitos:

I – serem todos os seus sócios cooperados pessoa física.

II - possua como objeto social atividade exclusivamente médica, regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina, como especialidade médica ou área de atuação de especialidade, sendo vedada quaisquer outras atividades não médicas.

III - não possua médicos cooperados ou não cooperados como empregados ou prestadores de serviço.

IV – os honorários recebidos pela pessoa jurídica cooperada serão aqueles decorrentes dos atos médicos exclusivamente executados pelos médicos cooperados sócios, desde que vinculados à(s) especialidade(s) médica a que os mesmos foram admitidos ao ingresso como cooperados.

§ 1º - A Pessoa Jurídica Cooperada somente poderá iniciar suas atividades mediante decisão favorável emitida pelo Conselho de Administração, integralização de suas quotas-partes e após as assinaturas no Livro de Matrículas pelo seu representante legal e pelo Presidente da Cooperativa.



§ 2º - A Pessoa Jurídica Cooperada terá direito as sobras ou rateio das perdas exclusivamente dos valores referentes aos honorários médicos recebidos, observado o disposto no inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 3º - A Pessoa Jurídica Cooperada receberá insumos, taxas e custos operacionais conforme tabela específica aprovada pelo Conselho de Administração, relativos exclusivamente ao ato médico de seus sócios, sendo que alterações dos preços de tabela, modificações ou inclusões de novos custos deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

§ 4º - A habilitação de equipamentos para realização de exames ou atos médicos complementares será objeto de aprovação específica do Conselho de Administração, conforme as necessidades da cooperativa.

Art. 9º - O número de Cooperados será ilimitado quanto ao máximo, ressalvado o disposto nos artigo 7º e 8º, não podendo, entretanto, ser inferior ao que determina a legislação cooperativista vigente.

Art. 10º - O procedimento de admissão de novos cooperados, pessoa física e pessoa jurídica, segue o regulamentado no Regimento Interno.

Art. 11º - O Cooperado tem direito a:

- a) Participar de todas as atividades que constituam objeto da Cooperativa, recebendo pelos seus serviços e com ela operando de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho de Administração, e que constituem o Regimento Interno;
- b) Votar e ser votado para cargos sociais, este último exclusivamente aos cooperados pessoa física, respeitadas as disposições deste estatuto. A pessoa jurídica cooperada será representada pelo seu responsável legal ou por quem indicar seu Estatuto ou Contrato Social e terá direito a 01 (um) voto, não podendo eleger-se aos cargos sociais.
- c) Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Cooperativa, podendo consultar o Balanço Geral e os livros contábeis, antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, na sede social.
- d) Pedir, em qualquer tempo, sua demissão do quadro de cooperados;
- e) Incluir nova especialidade médica ou área de atuação (desde que regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina) para atuação como cooperado, observado o disposto no regimento interno e na existência de vaga ofertada pelo Conselho de Administração para a nova especialidade;
- f) Solicitar licença ao Conselho de Administração, quando investido de cargo eletivo para os poderes executivo e legislativo, pelo período em que perdurar o mandato.

§ 1º - Fica impedido de votar e de ser votado, na Assembléia Geral, o Cooperado que:



- a) tenha sido admitido depois de convocada a Assembléia Geral;
- b) esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pelo Conselho de Administração e/ou CRM/CFM.
- c) seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa, até que a Assembléia Geral aprove as contas do ano social em que tenha deixado as suas funções; e cumulativamente:

I – Se Assembléia Geral Ordinária, não tenha operado, sob qualquer forma, com a Cooperativa durante o ano fiscal, independente de estar licenciado, devendo ser notificado previamente destes fatos;

II – Se Assembléia Geral Extraordinária, não tenha operado, sob qualquer forma, com a Cooperativa durante o ano vigente; independente de estar licenciado, devendo ser notificado previamente deste fatos.

§ 2º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei especial e os cooperados pessoa jurídica, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§ 3º - Para concorrer a qualquer cargo da Diretoria Executiva o cooperado deverá estar filiado à cooperativa por um período mínimo de 05 (cinco) anos além de cumprir as disposições do Regimento Interno.

§ 4º - O Cooperado não poderá votar na decisão de assunto que a ele se refira, de maneira direta ou indireta, mas não fica privado de tomar parte nos debates.

Art. 12º - O Cooperado se obriga a:

- a) Subscrever e integralizar quotas-partes do capital social, nos termos deste Estatuto Social contribuindo com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Prestar aos clientes da Cooperativa e do Sistema Cooperativista Unimed serviços de assistência médica, sem impingir-lhes quaisquer formas de discriminação e observando o que dispuser o Regimento Interno;
- c) Prestar a Cooperativa os esclarecimentos que lhe forem solicitados, sobre os serviços prestados aos pacientes angariados por esta, observada as questões de sigilo médico;
- d) Cumprir as disposições da Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e deliberações tomadas pela Cooperativa, além de observar fielmente as disposições do Código de Ética Médica;



- e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- f) Pagar sua parte nas perdas apuradas no Balanço Geral, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Cumprir o código de ética da Unimed Litoral;
- h) Os Cooperados executarão os serviços que lhes forem autorizados pela Cooperativa, exclusivamente nos seus consultórios, clínicas e hospitais próprios e/ou credenciados, devendo obedecer às normas legais, estatutárias e regimentais.
- i) Manter produção médica mínima mensal equivalente a, pelo menos, o valor de 20 (vinte) consultas em consultório de cliente da Cooperativa, salvo motivos de licenças ou afastamentos pelo deferidos Conselho de Administração; Cooperados com 70 anos ou mais e, cumulativamente, mais de 20 anos de cooperação; e, ainda, se na condição de Cooperado Remido.

Art. 13º - O Cooperado responde, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes do Capital Social que subscreveu.

§ único - A responsabilidade do Cooperado somente poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.

Art. 14º - Será excluído o Cooperado por sua morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica; por incapacidade civil não suprida, ou por deixar de atender os requisitos estatutários e do regimento interno.

§ 1º - As Obrigações do Cooperado falecido, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como Cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros prescrevendo, porém, após 1 (um) ano contado do dia da abertura da sucessão.

§ 2º - Os herdeiros do Cooperado falecido têm direito as quotas-partes integralizadas e demais créditos pertencentes ao extinto, prescrevendo, porém, após 01 (um) ano contados do dia de abertura da sucessão.

§ 3º - É motivo de exclusão do Cooperado permanecer sem produção mínima mensal equivalente a, pelo menos, o valor de 20 (vinte) consultas em consultório de cliente da Cooperativa por três (03) meses consecutivos, ou seis meses intercalados, dentro do período de 12 (doze) meses, caracterizando-se como improdutivo, salvo se por motivo de licença ou afastamento deferido pelo Conselho de Administração; Cooperados com 70 anos ou mais e, cumulativamente, mais de 20 anos de cooperação; e, ainda, se na condição de Cooperado Remido.



Art. 15º - A demissão do Cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente ao seu pedido, sendo levada ao conhecimento do Conselho de Administração, em sua primeira reunião, averbada no Livro de Matrículas mediante termo assinado pelo Presidente e devendo ser imediatamente notificada ao Conselho Regional de Medicina e à próxima Assembléia Geral Ordinária.

Art. 16º - No caso de infração à Lei, ao Estatuto, ao Regimento Interno e às deliberações tomadas pela Cooperativa ou às normas éticas, o Cooperado, após cumprir o trâmite previsto no Regimento Interno, estará sujeito às seguintes penalidades, aplicáveis independente de hierarquia, conforme a gravidade da falta cometida:

- I- Advertência confidencial;
- II- Censura confidencial;
- III- Censura pública;
- IV- Suspensão de 30 (trinta) até 360 (trezentos e sessenta) dias;
- V- Eliminação.

§ 1º - Das penalidades cabe recurso, com efeito suspensivo à primeira Assembléia Geral, no prazo de 15 dias da intimação do cooperado, ciente de que a penalidade poderá ser motivadamente alterada.

§ 2º - Além dos motivos de direito, o Conselho de Administração é obrigado a eliminar o Cooperado que:

- a) Deixe reiteradamente de cumprir dispositivos de lei, deste Estatuto Social ou deliberações tomadas pela Cooperativa;
- b) Deixe de cumprir os requisitos expressos nos artigos 7º e 8º do Estatuto.

Art. 17º - A responsabilidade de associado perante terceiros, por compromissos da cooperativa, perdura para o demitido, eliminado ou excluído até quando aprovadas as contas do exercício em que ocorreu a demissão, eliminação ou exclusão.

§ 1º - A devolução das quotas-parte integralizadas será efetivada após a Assembléia Geral Ordinária do ano em que ocorreu a demissão, eliminação ou exclusão, podendo ser feita em prazo idêntico ao da integralização, conforme a disponibilidade da cooperativa.

§ 2º - Ocorrendo demissão, eliminação ou exclusão de cooperado, em número tal que a devolução das quotas-parte possa afetar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá efetuá-la de forma parcelada.

III – A) COOPERADOS REMIDOS

70



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2023 Data dos Efeitos 30/01/2023

31/01/2023

Arquivamento 20231627238 Protocolo 231627238 de 26/01/2023 NIRE 42400012159

Nome da empresa UNIMED LITORAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543507744433085

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 121/2025 | Anexo: Estatuto Social_16_01_2023_REGISTRADO.pdf (9/32)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

47/248

Art. 17º- A - O cooperado pessoa física que tenha operado regularmente com a Unimed Litoral por, no mínimo, 20 anos (salvo hipóteses de invalidez por acidente ou doença), tenha deixado definitivamente de exercer a medicina na saúde suplementar e objetive permanecer no quadro social da Cooperativa exclusivamente para usufruir do Clube dos Médicos e permanecer vinculado ao Plano de Saúde do Cooperado (PLAC), poderá requerer ao Conselho de Administração o resgate de suas quotas-partes e averbação da mudança de sua categoria, no livro de matrícula, de cooperado para cooperado remido.

Parágrafo Primeiro. O cooperado remido, preenchidas as condições previstas no *caput*, será classificado nas categorias I, II, III e IV, de acordo com os critérios a seguir:

- a) Cooperado remido I – aquele que tenha operado regularmente com a Cooperativa por mais de 30 (trinta) anos;
- b) Cooperado remido II – aquele que tenha operado regularmente com a Cooperativa por mais de 25 (vinte e cinco) anos;
- c) Cooperado remido III – aquele que tenha operado regularmente com a Cooperativa por mais de 20 (vinte) anos;
- d) Cooperado remido IV – aquele que tenha operado regularmente com a Cooperativa por qualquer período, porém tenha deixado de exercer a medicina em razão de comprovada incapacidade total permanente, decorrente de acidente ou doença.

Parágrafo Segundo. O cooperado remido gozará do subsídio concedido ao cooperado ativo pelo regulamento do Plano de Saúde do Cooperado (PLAC) na seguinte proporção, de acordo com sua categoria, na forma a seguir:

- a) Cooperado remido I – 100% (cem por cento) do percentual de subsídio concedido ao cooperado ativo;
- b) Cooperado remido II – 80% (oitenta por cento) do percentual de subsídio concedido ao cooperado ativo;
- c) Cooperado remido III – 60% (sessenta por cento) do percentual de subsídio concedido ao cooperado ativo;
- d) Cooperado remido IV – 100% (cem por cento) do percentual de subsídio concedido ao cooperado ativo.

Parágrafo Terceiro. Ao cônjuge do cooperado remido incluído como dependente no Plano de Assistência à Saúde do Cooperado (PLAC), será observada a mesma proporção percentual do parágrafo anterior, sobre o subsídio aplicado ao cônjuge do cooperado ativo. Os demais dependentes ou agregados do cooperado remido incluídos no Plano de Saúde do Cooperado (PLAC) não gozarão de qualquer subsídio.

Parágrafo Quarto. O cooperado remido que deseje voltar a exercer a medicina por intermédio da cooperativa só readquirá a condição de cooperado ativo através de novo processo de cooperação, sujeito aos mesmos critérios dos demais candidatos



da especialidade e, se aprovado, deverá integralizar o valor mínimo de quotas-partes vigente ao ingresso de novos cooperados.

Parágrafo Quinto. O cooperado remido que volte a exercer a medicina na saúde suplementar, mesmo que não intermediado pela cooperativa, perderá a condição de remido e os benefícios decorrentes de tal condição.

Parágrafo Sexto. O médico que se encontra na condição de Cooperado Aposentado em 18/01/2016, estando em gozo dos benefícios previstos nos artigos 11º ao 13º do regulamento do Plano de Saúde do Cooperado (PLAC) aprovado pelo Conselho de Administração em 21/07/2008, passará a condição de Remido I, mantendo o percentual de subsídio concedido ao Cooperado ativo, desde que mantenha sua quota-partes na Cooperativa.

IV) - CAPITAL SOCIAL

Art. 18º - O capital social é ilimitado quanto ao máximo variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Cooperado.

§ 1º - O capital social é dividido em quotas-partes, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o número mínimo de quotas-partes que o cooperado admitido deverá subscrever e integralizar será fixado anualmente pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 2º - A quota-partes é indivisível, intransferível e não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia e todo o seu movimento, subscrição, realização e restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados pessoa jurídica e física será excepcionalmente admitida nas seguintes hipóteses:

I - Nos casos de demissão, eliminação ou exclusão de pessoa jurídica cooperada que, quando de seu ingresso, tenha integralizado total ou parcialmente suas quotas-partes através de transferência de quotas-partes de titularidades de seus sócios cooperados pessoa física, as quotas-partes objeto da transferência deverão retornar as respectivas titularidades dos cooperados então cedentes caso ainda permaneçam no quadro de cooperados;

II - Nos casos de demissão, eliminação ou exclusão de pessoa jurídica cooperada, suas respectivas quotas-partes objeto do aumento do capital social em percentual sobre a produção médica deverão ser transferidas para a titularidade de seus respectivos sócios cooperados pessoa física na proporção dos atos executados por



cada um e que compuseram a produção médica da pessoa jurídica cooperada, sobre a qual incidiu o percentual de capitalização.

III - Nos casos de saída do cooperado pessoa física do quadro de sócios da pessoa jurídica cooperada, deverá esta formalizar pedido de transferência de parte de suas quotas-partes para a titularidade do sócio retirante cooperado pessoa física na proporção dos atos executados por cada um e que compuseram a produção médica da pessoa jurídica cooperada, sobre a qual incidiu o percentual de capitalização.

Art. 19º - Ao ingressar na cooperativa o novo cooperado deverá integralizar o número mínimo de quotas-partes à vista.

Art. 20º - Por deliberação da Assembléia Geral Ordinária poderá ser aplicado ao capital Social integralizado juros de até 12% (doze por cento) ao ano, desde que seja apurado sobras no final do exercício social e assim delibere a Assembléia Ordinária.

V) - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21º - A Assembléia Geral, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa tendo poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente

§ 2º - 20% (vinte por cento) dos Cooperados, em condições de votar, podem requerer ao Presidente a sua convocação e em caso de recusa, convocá-la eles próprios.

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, o Presidente terá o prazo de 30 (trinta) dias para atender o requerimento. A omissão, por prazo superior, será considerada recusa.

§ 4º - O Conselho Fiscal poderá convocá-la, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 21- A - Além das demais hipóteses previstas no presente Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente da Federação das Unimeds de Santa Catarina, em consonância com as diretrizes do Programa de Governança Cooperativa, exclusivamente na hipótese da ocorrência cumulativa do seguinte:

- a) não execução de Plano de Ação com o objetivo de recuperar a situação econômico-financeira da Singular pela Diretoria;



- c) permanência da inexecução do Plano de Ação, mesmo após informados pela FEDERAÇÃO os Conselhos de Administração e Fiscal da Singular sobre a situação econômico-financeira da Singular;
- c) aprovação da convocação da Assembleia Geral da Singular em reunião do Conselho de Administração da FEDERAÇÃO, com quórum qualificado de 2/3, objetivando: dar conhecimento aos cooperados sobre a situação econômico-financeira da Singular;

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária pela Federação se dará com a observância das mesmas exigências de publicidade previstas para a convocação das demais Assembleias pela cooperativa, *mutatis mutandis*.

§ 2º - A Singular encaminhará anualmente para a Federação o cadastro digitalizado de seus cooperados, com vistas a assegurar eventual exercício pleno da publicidade da convocação assemblar.

Art. 21 – B - O não atendimento ao disposto no artigo acima permitirá a desfiliação da Singular do quadro associativo da Federação e o encaminhamento de pedido de suspensão ou perda da licença de uso da marca Unimed, medidas que também somente serão tomadas após aprovação em reunião do Conselho de Administração da Federação, com quórum qualificado de 2/3.

Art. 22º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, se Extraordinária, e de 30 (trinta) dias, se Ordinária, em primeira convocação. Na ausência de quorum de instalação poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações, observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre cada convocação.

§ 1º - As 3 (três) convocações poderão constar de um único Edital, desde que nele fiquem expressos os prazos para cada uma delas.

§ 2º - O "quorum" mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, comprovado pelas assinaturas postas no Livro de Presenças, será de:

- a) 2/3 (dois terços) dos Cooperados na primeira convocação;
- b) Metade e mais 1 (um) dos Cooperados, na segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) Cooperados, na terceira convocação.

§ 3º - Não havendo "quorum" para instalação da Assembléia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova série de 3 (três) convocações, cada uma delas com antecedência mínimas de 10 (dez) dias, em Editais distintos.



§ 4º - Se ainda não houver "quorum", será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que será comunicado as autoridades do Cooperativismo.

Art. 23º - O Edital de Convocação da Assembléia Geral deverá conter:

- a) A denominação da Cooperativa seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária";
- b) O dia e hora de reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização;
- c) A Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- d) O número de Cooperados na data da publicação do Edital de Convocação, para efeito do cálculo do "quorum" de instalação da Assembléia Geral;
- e) A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por Cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros que solicitaram a Assembléia Geral.

§ 2º - O Edital de Convocação será afixado em locais visíveis nas principais dependências da Cooperativa, publicado em jornal de circulação local e comunicado aos Cooperados por circular ou por meio eletrônico.

Art. 24º - A Assembléia Geral será dirigida pelo Presidente auxiliado por Secretário nomeado pela Assembléia.

§ 1º - A Assembléia Geral que for convocada por grupo de Cooperados, será presidida pelo Presidente da Cooperativa.

§ 2º - Se a Assembléia Geral estiver sendo secretariada por ocupante de cargo social, este deverá ser substituído por Cooperado indicado pelo plenário, reassumindo após a votação da matéria.

Art. 25º - As decisões das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que tiverem direta e imediata relação.

§ 1º - A votação se dará por voto aberto, fechado e/ou eletrônico,

§ 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais, lida, aprovada e assinada, no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário, por uma comissão de 10 (dez) Cooperados que o queiram fazer.

§ 3º - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos, tendo cada Cooperado o direito a um voto.



Art. 26º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral a eleição ou destituição dos membros dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal.

Art. 27º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço;
- c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição dos componentes dos Órgãos de Administração, do Conselho Fiscal, Conselho Técnico e de outros, quando for o caso;

IV - quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Técnico.

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 31.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I e IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Balanço, das contas e do relatório do Conselho de Administração, desonera os membros deste da responsabilidade para com a Cooperativa, salvo por erro, dolo, fraude ou simulação.

Art. 28º - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que conste expressamente no Edital de Convocação.

§ 1º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar os seguintes assuntos:



- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Fusão, incorporação, ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação do liquidante;
- e) Contas do liquidante.

§ 2º - São necessários os votos 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembléia Geral, com direito a voto, para tornar válidas as deliberações de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - As demais decisões serão tomadas por maioria simples de votos, tendo cada Cooperado o direito a um voto.

VI) - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 29º - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 11 (onze) membros, todos Cooperados.

Art. 30º - Comporá o Conselho de Administração, uma Diretoria Executiva, cujos membros exercerão os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Superintendente Administrativo e Superintendente Técnico; além de 7 (sete) vogais, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º - É permitida a reeleição dos membros da Diretoria Executiva.

§ 2º - É permitida a reeleição dos Conselheiros de Administração, sendo obrigatório a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do total.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração não poderão ter, entre si, laços de parentescos até o 2º grau, em linha reta ou colateral.

§ 4º - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes diretrizes:

- a) Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) Delibera, validamente, com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate.
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro de Atas ou atas eletrônicas, das Reuniões do Conselho de Administração e assinadas pelos participantes da reunião.



- d) O Conselheiro de Administração que por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, não fazendo *jus* a cédula de presença.

Art. 31º- Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar as normas para as operações e serviços e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho de suas funções, entre outras, cabem-lhes as seguintes atribuições:

- a) Deliberar sobre a admissão dos cooperados em conformidade com os Art. 7º e 8º do estatuto;
- b) Deliberar sobre a aplicação de penalidades ao Cooperado, em conformidade com o estatuto e o regimento interno;
- c) Deliberar sobre a eliminação do cooperado em conformidade com o Art. 16º § único do estatuto;
- d) Deliberar sobre a convocação de Assembléia Geral;
- e) Contratar os serviços de Auditoria;
- f) Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para sua cobertura;
- g) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividade em geral, através de balancete da Contabilidade e demonstrativos específicos;
- h) Fixar, anualmente, as taxas para a constituição de reservas destinadas a cobrir a depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente;
- i) Nomear os assessores médicos cooperativados, fixando-lhes as atribuições;
- j) Deliberar e aprovar o Regimento Interno, adequando as normas legais e o funcionamento da cooperativa, aprovando e dando conhecimento a todos os cooperados, de suas normas e aplicabilidades;
- k) Elaborar e aprovar as Instruções Normativas do Conselho de Administração.
- l) Aprovar a habilitação de equipamentos para realização de exames de diagnóstico ou atos médicos complementares.
- m) Aprovar as tabelas referentes a insumos, taxas e custos operacionais recebidos pelos cooperados.

Art. 32º - Compete à Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral e/ou do Conselho de Administração, executar as normas para cumprimento dos objetivos da Cooperativa.

§ 1º - No desempenho de suas funções, cabe aos seus membros, em colegiado ou individualmente, entre outras, as seguintes atribuições:



- a) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- b) Estimar, previamente, a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
- c) Contratar e fixar normas para a admissão e demissão dos profissionais empregados da Cooperativa;
- d) Fixar as normas de disciplina funcional;
- e) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores;
- f) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- g) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo do saldo que poderá ser mantido em Caixa;
- h) Oferecer em garantia de obrigações bens imóveis e móveis da Cooperativa;
- i) Contrair obrigações, transigir e adquirir bens imóveis e móveis, com expressa autorização do Conselho de Administração se os valores ultrapassarem a 1% (um por cento) do faturamento mensal da cooperativa.
- j) Zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outras aplicáveis assim como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- k) Contratar sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que os mesmos apresentem, previamente, projetos sobre questões específicas.
- l) Sugerir e submeter a apreciação do Conselho de Administração alterações do Regimento Interno;
- m) Administrar os recursos próprios;
- n) Assinar os cheques bancários, em conjunto com um dos demais Diretores ou mandatário;
- o) Assinar os contratos e documentos constitutivos de obrigações em conjunto com um dos demais Diretores ou mandatários;
- p) Promover o inter-relacionamento com a rede credenciada que presta serviços para a Cooperativa;
- q) Apresentar relatórios periódicos de sinistralidade aos Conselhos e propor medidas para redução da mesma;
- r) Emitir parecer para o Conselho de Administração sobre o credenciamento ou descredenciamento de serviços;
- s) Emitir parecer para o Conselho de Administração sobre a habilitação de equipamentos para realização de exames ou atos médicos complementares pelos cooperados e suas tabelas para a remuneração de insumos, taxas e custos operacionais;
- t) Emitir relatório ao Conselho de Administração para subsidiar a oferta de vagas para cooperação;
- u) Coordenar as atividades da Auditoria Médica e de Enfermagem;
- v) Substituir os demais membros da Diretoria Executiva, em conformidade com o Regimento Interno da Cooperativa;

Art. 33º - Ao Presidente cabem entre outras, as seguintes atribuições:

79



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/01/2023

Certifico o Registro em 31/01/2023 Data dos Efeitos 30/01/2023

Arquivamento 20231627238 Protocolo 231627238 de 26/01/2023 NIRE 42400012159

Nome da empresa UNIMED LITORAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543507744433085

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 121/2025 | Anexo: Estatuto Social 16_01_2023 REGISTRADO.pdf (18/32)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

56/248

- a) Convocar e presidir a Assembléia Geral e as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- b) Apresentar a Assembléia Geral o relatório do Conselho de Administração, o Balanço Geral, as contas, o parecer do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho formulado para o ano entrante;
- c) Representar a Cooperativa em juízo ou fora dele;
- d) Definir em conjunto com os demais Diretores, as funções e atividades a ser exercidas por cada um no decorrer do mandato.
- e) O Presidente representará a cooperativa junto as Cooperativas de grau superior, o Vice-Presidente, o Superintendente Administrativo e o Superintendente Técnico serão os suplentes.

Art. 34º - Ao Vice-Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Presidente em conformidade com o Regimento Interno da cooperativa
- b) Exercer as funções e atividades que lhe forem atribuídas de acordo com o artigo 32º.

Art. 35º - Ao Superintendente Administrativo cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir os demais membros da Diretoria Executiva, em conformidade com o Regimento Interno.
- b) Exercer as funções e atividades que lhe forem atribuídas de acordo com o artigo 32º.

Art. 36º - Ao Superintendente Técnico cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir os demais membros da Diretoria Executiva, em conformidade com o Regimento Interno.
- b) Ser o representante da cooperativa junto a ANS, ANVISA e demais órgãos reguladores.
- c) Exercer as funções e atividades que lhe forem atribuídas de acordo com o artigo 32º.

VII) - CONSELHO TÉCNICO E DE ÉTICA

Art. 37º - O Conselho Técnico de Ética será constituído e atuará de acordo as normas das Comissões de Ética Médica contidas nas resoluções do CFM e CREMESC

80



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2023 Data dos Efeitos 30/01/2023

Arquivamento 20231627238 Protocolo 231627238 de 26/01/2023 NIRE 42400012159

Nome da empresa UNIMED LITORAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543507744433085

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 121/2025 | Anexo: Estatuto Social 16_01_2023_REGISTRADO.pdf (19/32)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

57/248

vigentes, competindo-lhe instaurar sindicância para a apuração de fatos pertinentes a conduta ética profissional e cooperativista relacionados a atividade de plano de saúde e aos serviços assistenciais prestados nos Serviços Próprios da Cooperativa.

Art. 38º - O Conselho Técnico e de Ética será composto por 4 (quatro) membros Efetivos e 4 (quatro) Suplentes, quaisquer destes para substituir quaisquer daqueles, todos Cooperados, com mandato de 24 meses, sendo permitida a reeleição e cabendo-lhes as seguintes atribuições:

- a) Apresentar parecer prévio sobre a admissão de Cooperado, fazendo relatório pormenorizado no caso de optar pela não admissão;
- b) Instaurar Sindicância, mediante denúncia formal contra cooperado, e emitir relatório conclusivo, sem juízo de valor, o qual encaminhará ao Conselho de Administração. Caso o relatório conclua no sentido de haver indício de infração ética, deverá encaminhar cópia integral ao CREMESC;
- c) Assessorar o Conselho de Administração nos casos de processos disciplinares que possam resultar em aplicação de penalidades aos Cooperados, por indisciplina ou desrespeito as normas da Cooperativa;
- d) Supervisionar o adequado cumprimento do Regimento Interno da Cooperativa;
- e) Cumprir com as normas estabelecidas e competências atribuídas pelo Conselho Federal e Regional de Medicina às Comissões de Ética e Disciplina.

Art. 39º - O Conselho Técnico reúne-se com a participação de no mínimo 4 (quatro) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião serão escolhidos entre os seus membros Efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos e um Secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, pela maioria dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por Conselheiro Técnico, escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos, proibida a representação, lavradas no Livro de Atas ou atas eletrônicas, das Reuniões do Conselho Técnico.

VIII) - CONSELHO FISCAL

Art. 40º - À administração da cooperativa deverá ser acompanhada, orientada e fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, o qual terá como



principal função se reportar aos demais associados sobre as conclusões que obteve durante o exercício social, recomendando ou não a aprovação das contas do período.

Art. 41º - O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros Efetivos e 3 (três) Suplentes, quaisquer destes para substituir quaisquer daqueles, todos Cooperados, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si, nem com os membros do Conselho de Administração, laços de parentesco até o 2º grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º - Após eleito, o conselheiro fiscal deverá participar, num prazo de até 60 dias, de um treinamento específico para conselheiros, com certificação de aproveitamento, emitida há no máximo 03 (três) anos.

§ 3º - Caso o Conselheiro Fiscal não apresente esta certificação ou deixe de participar do treinamento, o Conselho Fiscal deverá, estabelecer novo prazo para participação em treinamento, ou substituir o conselheiro efetivo por conselheiro fiscal suplente certificado.

§ 4º - Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, o seu Coordenador, que exercerá o mandato até a próxima Assembléia Geral.

Art. 42º - O Conselho Fiscal deverá reunir-se, ordinariamente, a cada mês ou, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador, ou seu substituto, ou ainda pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, quando do seu impedimento.

§ 1º - As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser realizadas, com o número mínimo de 3 (três) Conselheiros, efetivos ou suplentes, e as deliberações deverão ser tomadas por maioria simples dos votos, proibida a representação.

§ 2º - Decorridos 30 (trinta) minutos da hora aprazada, sem que haja quorum, o Coordenador deverá abrir e encerrar a reunião, fazendo consignar em ata a ausência do Conselheiro ou Conselheiros faltosos.

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por Conselheiro Fiscal escolhido na ocasião.

§ 4º - Os Conselheiros deverão ser convocados oficialmente para as reuniões ordinárias, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, para as extraordinárias, de 03 (três) dias.



§ 5º - Nas reuniões extraordinárias deverão ser discutidas e votadas, exclusivamente, as matérias constantes da pauta de convocação.

§ 6º - A ordem dos trabalhos deverá ser a seguinte:

- a) abertura da reunião, pelo Presidente e/ou Coordenador;
- b) verificação de quorum;
- c) leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- d) leitura do expediente e comunicações diversas, se houver;
- e) distribuição de processos e outros documentos a serem examinados;
- f) exame e julgamento dos processos e documentos distribuídos.
- g) Elaboração da ata e encerramento da reunião.

§ 7º - Na fase de discussão, deverá ser facultado o pedido de vista a qualquer Conselheiro, que devolverá o expediente ao plenário, na próxima reunião.

§ 8º - Poderão ter acesso ao recinto da reunião, além dos Conselheiros e o apoio destes, as pessoas especialmente convidadas, desde que acordado entre os membros.

§ 9º - Os votos e pareceres proferidos deverão ser transcritos na íntegra.

§ 10º - Das reuniões do Conselho Fiscal deverão ser lavradas atas, que deverão ser assinadas pelo Coordenador e Conselheiros presentes à reunião. As atas deverão ser numeradas, ordinal e consecutivamente, e delas deverão constar necessariamente os seguintes elementos:

- a) natureza, data, hora e local da reunião;
- b) indicação nominal dos membros presentes e dos demais participantes, quando houver;
- c) indicação de quem coordenou a reunião;
- d) votação da ata da reunião anterior;
- e) descrição dos assuntos tratados na reunião;
- f) conclusões referentes aos assuntos abordados, quando pertinente;
- g) encerramento e assinaturas dos presentes.



§ 11º - O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Coordenador, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão, neste caso o Conselheiro terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Coordenador do Conselho Fiscal.

§ 12º - O Conselheiro que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembléia Geral, mesmo que a ausência seja justificada, sendo que perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, durante o ano civil.

Art. 43º - Ao Conselho Fiscal compete exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outra, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pelo Conselho de Administração e se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração contábil;
- b) Examinar se os montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos, orçamentos e decisões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e emitir parecer a respeito;
- c) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, as previsões feitas e as conveniências econômico-financeira da Cooperativa;
- d) Examinar se os Conselhos de Administração e Técnico se reúnem de acordo com o determinado no Estatuto Social e se existem cargos vagos;
- e) Averiguar se existem reclamações de Cooperados quanto aos serviços prestados;
- f) Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- g) Certificar se existem pendências e/ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos órgãos cooperativistas e com empregados, verificando também, se as mesmas estão dentro dos limites estabelecidos;
- h) Analisar os balancetes mensais e demais demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários, bem como verificar os documentos contábeis e



emitir parecer sobre o Balanço e relatório anual do Conselho de Administração para votação na Assembléia Geral;

- i) Informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando as irregularidades constatadas, convocando a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes, bem como comunicando os fatos as autoridades do cooperativismo.
- j) Solicitar à Diretoria e/ou Conselho de Administração a contratação de assessoria de auditores ou perícia contábil, sempre que tais serviços forem considerados indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;
- k) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
- l) Recomendar à Diretoria e/ou Conselho de Administração da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- m) Submeter à apreciação da Diretoria e/ou Conselho de Administração, propostas de alterações julgadas convenientes, ou imprescindíveis, com base no resultado de análises, supervisão direta ou relatórios de auditoria externa;
- n) Requisitar o comparecimento de técnicos e da Diretoria e/ou Conselho de Administração às reuniões, para esclarecimentos necessários ao exame e decisão das matérias de competência do Conselho Fiscal;
- o) Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros ou não a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;
- p) Verificar se os empréstimos, quando autorizados, e os adiantamentos aos associados estão proporcionais às operações efetuadas pelos beneficiários, e proporcionais à produção de bens e/ou serviços entregues na cooperativa e/ou capacidade produtiva do associado;
- q) Verificar se os cooperados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;
- r) Averiguar se os ativos representam a realidade do volume dos recursos colocados à disposição do negócio cooperativo, se estão avaliados corretamente, bem como a sua existência física;
- s) Valer-se dos instrumentos disponibilizados pelo Programa de Autogestão, para o desempenho das suas funções;
- t) Participar obrigatoriamente dos treinamentos disponibilizados pelo Programa de Autogestão, salvo impossibilidade de participação por motivo de força maior, devidamente justificada;



- u) Dar acesso à Coordenação do Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras - OCBs Estaduais às atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal.

Art. 44º - Ao Coordenador do Conselho Fiscal cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Representar o Conselho Fiscal;
- b) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Distribuir matérias para estudo, designando um relator para cada expediente a ser submetido à apreciação dos demais membros, obedecido o critério de rodízio e estabelecendo prazo para apresentação de parecer, em conformidade com a complexidade do assunto;
- d) Exercer o voto comum e de qualidade nas deliberações do Conselho Fiscal;
- e) Solicitar aos setores competentes, por decisão do Conselho Fiscal, as informações e esclarecimentos de ordem contábil, financeira e técnico/operacional;
- f) Solicitar a Diretoria e/ou Conselho de Administração o pagamento das despesas de viagem de Conselheiros, quando a serviço ou em representação do Conselho Fiscal;
- g) Designar Secretário “ad hoc” para as reuniões do Conselho Fiscal, quando necessário;
- h) Assinar termos de abertura e de encerramento do livro de atas, bem como rubricar suas folhas;
- i) Dar acesso à Coordenação do Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras - OCBs Estaduais às atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando solicitado.
- j) Convocar os demais membros do Conselho Fiscal para participar dos treinamentos específicos, demandados pelo Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras – OCBs Estaduais.

Art. 45º - Aos Conselheiros cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho Fiscal;
- b) Emitir parecer conclusivo sobre qualquer matéria, quando investidos da função de Relator;



- c) Pedir vistas de processos ou outros documentos necessários a seu esclarecimento e orientação, obrigando-se a emitir relatórios circunstanciados no prazo definido pelo Presidente e/ou coordenador.

Art. 46º - O Conselho Fiscal poderá funcionar com o apoio da estrutura interna da cooperativa, solicitado pelo mesmo com esta finalidade, tendo as atribuições abaixo, sem prejuízo de outras estipuladas:

- a) Receber, expedir e manter sob sua guarda, expedientes e processos de interesse do Conselho Fiscal;
- b) Elaborar a pauta dos trabalhos, enviando com a documentação pertinente, a todos os Conselheiros, uma cópia da mesma, no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da reunião ordinária;
- c) Secretariar as reuniões do Conselho Fiscal, anotando os detalhes que deverão constar da ata;
- d) Elaborar a ata das reuniões, enviando cópia a todos os Conselheiros;
- e) Promover os expedientes necessários para o pagamento de diárias e cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal;
- f) Manter atualizado um arquivo de decisões, resoluções, pareceres, ou quaisquer outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal;

Art. 47º - O Conselho Fiscal deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, como instrumento de sua organização interna, onde devem constar os detalhes e a forma da sua atuação, sem prejuízo do disposto na Lei, no Estatuto Social da Cooperativa e no Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras - OCBs Estaduais, como ordenamento mínimo, deverá manter em seus arquivos, dentre outros documentos:

- a) Estatuto Social da Cooperativa;
- b) Legislação cooperativista em vigor (Lei, Resoluções, Circulares);
- c) Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras – OCBs Estaduais;
- d) Cópias das atas de reunião do Conselho Fiscal;
- e) Todos os documentos e relatórios, de origem de fiscalização;
- f) Atas e editais de convocação das Assembléias Gerais;
- g) Cópias das correspondências recebidas e expedidas pelo Conselho Fiscal;
- h) Cópias dos relatórios de auditorias internas e externas;
- i) Balanços e balancetes mensais;
- j) Demais demonstrativos econômicos e financeiros;



- k) Plano anual de trabalho;
- l) Relatórios do Sistema de Análise da Cooperativa.

Art. 48º - Como escopo da atuação do Conselho Fiscal, está a recomendação para a Assembléia Geral Ordinária dos associados, pela aprovação ou não da prestação contas anual da gestão da cooperativa.

§ 1º - A reunião para deliberação sobre a prestação de contas da cooperativa deverá ser realizada no mínimo com 15 (quinze) dias de antecedência à Assembléia Geral Ordinária.

§ 2º - O relato para a Assembléia Geral deverá ser elaborado de forma a sintetizar a atuação do Conselho Fiscal no decorrer e ao final do exercício social da cooperativa, culminando com a sua recomendação para os associados sobre a prestação de contas da sociedade.

§ 3º - O relato para a Assembléia deverá constar integralmente da ata da reunião de deliberação do Conselho Fiscal.

Art. 49º - Os Conselheiros Fiscais farão *jus* à cédula de presença, que será paga aos Conselheiros presentes, por cada reunião.

IX) - PROCESSO ELEITORAL

Art. 50º - As eleições para os Conselhos de Administração, Técnico e de Ética, Fiscal e Diretoria Executiva, observarão o disposto no Regimento Interno.

X) - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 51º - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim for deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária, desde que os Cooperados, totalizando o número mínimo exigido por Lei e não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- b) Devido a alteração de sua forma jurídica;



- c) Pela redução do número mínimo de Cooperados ou do Capital Social mínimo se, ate a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- d) Pelo cancelamento do Certificado de Autorização para Funcionamento;
- e) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ único - A dissolução da Cooperativa importará no cancelamento do Certificado de Autorização para Funcionamento e do registro.

Art. 52º - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses prevista no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Cooperado.

XI) - BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 53º - O Balanço Geral, incluindo o confronto das receitas e das despesas, será levantado no dia 31 de Dezembro.

§ 1º - Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações e serviços.

§ 2º - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras, revertem em favor do Fundo de Reserva os créditos não reclamados pelos Cooperados, decorridos 5 (cinco) anos, a taxa cobrada pela transferência de quotas-partes, os auxílios e donativos sem destinação especial.

Art. 54º - Das sobras verificadas, serão deduzidas os seguintes percentuais:

- a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES.
- c) Reserva de expansão patrimonial, quando definido na Assembleia.

§ 1º - As sobras líquidas, apuradas na forma deste artigo, serão distribuídas aos Cooperados, após a aprovação do Balanço em Assembléia Geral Ordinária, na proporção dos atos médicos que realizarem.

§ 2º - As perdas verificadas, que não tenham cobertura no Fundo de Reserva, serão rateadas entre os Cooperados, na proporção das operações que realizaram com a Cooperativa, após a aprovação do Balanço pela Assembléia Geral, salvo decisão diversa desta.



Art. 55º - O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, sendo indivisível entre os Cooperados, mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa.

Art. 56º - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, indivisível entre os Cooperados, é destinado a prestar amparo aos Cooperados, aos seus dependentes legais e aos funcionários da Cooperativa, bem como para a realização de atividades de incremento técnico, educacional e social.

Art. 57º - Além dos Fundos previstos neste Estatuto Social, a Assembléia Geral poderá criar outros, fixos ou temporários, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação, duração e liquidação.

XII) - LIVROS

Art. 58º - A Cooperativa terá os seguintes livros:

- a) De Matrículas;
- b) De Presenças às Assembléias Gerais;
- c) De Atas das Assembléias Gerais;
- d) De Atas das Reuniões do Conselho de Administração;
- e) De Atas das Reuniões do Conselho Técnico;
- f) De Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- g) De Registro das Chapas Concorrentes as Eleições;
- h) Outros, fiscais e contábeis obrigatórios ou facultativos.

§ Único - É facultada também a adoção de atas digitalizadas, bem como, livros de folhas soltas ou fichas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 59º - No Livro de Matrícula os Cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número do registro no CRM (Conselho Regional de Medicina), data de nascimento e endereço e número CNS;
- b) Especialidade e área de atuação aprovadas para exercer suas atividades na cooperativa, com o respectivo RQE (Registro de Qualificação de Especialidade);
- c) Razão Social, CNPJ, número de registro no CRM, e CNES, quando se tratar de pessoa Jurídica Cooperada;
- d) A data de admissão e, quando for o caso, da demissão, eliminação ou exclusão;
- e) A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social.



XIII) - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60º - Para o mandato em vigor, o Superintendente Técnico será eleito pelo Conselho de Administração, obrigatoriamente entre os Membros do atual Conselho de Administração, através de votação a ser realizada em sua primeira reunião ordinária após a aprovação do Estatuto.

Art. 61º - As pessoas Jurídicas Cooperadas terão prazo de 180 dias para adequação ao presente estatuto, porém a admissão de novas pessoas Jurídicas Cooperadas deverá obedecer os princípios estatutários vigentes.

Art. 62º - A Cooperativa é aderente ao Programa de Autogestão do Cooperativismo Catarinense, cumprindo os dispositivos nele contido.

Art. 63º - A Unimed Litoral é aderente à Constituição do Sistema Unimed comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir-lhe os termos, em especial a:
a) dar execução, por intermédio dos cooperados e da rede credenciada, aos contratos federativos, confederativos e nacionais, se responsabilizando pela prestação de serviços dentro das regras estabelecidas pelo Manual de Intercâmbio Nacional e Estadual, Código de Ética Médica e normas estabelecidas pelo órgão regulador;
b) atender os beneficiários das sociedades integrantes do SISTEMA COOPERATIVO UNIMED, sem qualquer discriminação, segundo as normas do Manual de Intercâmbio e/ou deliberação específica do Conselho Confederativo;
c) acatar as normas estabelecidas pelo Conselho Confederativo da Unimed do Brasil, relativas ao Regime Especial de Compensação, conforme estabelecido e norma derivada específica e;
d) exigirem cursos de formação em governança cooperativa para seus dirigentes e instituírem cursos de introdução ao cooperativismo para seus cooperados;

Art. 64º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais e de Fiscalização do Cooperativismo.

Art. 65º - Por imposição da Agência Nacional de Saúde através da Resolução Normativa 175, de 22 de setembro de 2008, inclui-se a seguinte cláusula neste estatuto: Nenhum dispositivo deste Estatuto deverá ser interpretado no sentido de impedir os profissionais cooperados de se credenciarem ou referenciarem a outras operadoras de planos de saúde ou seguradoras especializadas em saúde, que atuam regularmente no mercado de saúde suplementar, bem como deverá ser considerado nulo de pleno direito qualquer dispositivo estatutário que possua cláusula de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.

Art. 66º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação por 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia Geral Extraordinária.



Certificamos que o Estatuto Social foi processado por meio eletrônico e que a presente via é cópia fiel do Estatuto consolidado conforme alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária do dia 16 de janeiro de 2023 ás fls. 62/92 do Livro Estatutário nº 08 da Unimed Litoral Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, na qual após aprovada e para registro civil público, será assinada digitalmente pelo Presidente, Dr. Umberto João D`Avila e Vice-Presidente, Dr. Sandro Tadeu Novelletto.

Itajaí, 16 de janeiro de 2023.



Umberto João D'Avila
Presidente



Sandro Tadeu Novelletto
Vice Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/01/2023

Certifico o Registro em 31/01/2023 Data dos Efeitos 30/01/2023

Arquivamento 20231627238 Protocolo 231627238 de 26/01/2023 NIRE 42400012159

Nome da empresa UNIMED LITORAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543507744433085

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 121/2025 | Anexo: Estatuto_Social_16_01_2023_REGISTRADO.pdf (31/32)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

69/248



231627238

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIMED LITORAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
PROTOCOLO	231627238 - 26/01/2023
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42400012159
CNPJ 85.377.174/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023
SOB N: 20231627238

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53243714915 - SANDRO TADEU NOVELLETTO - Assinado em 31/01/2023 às 08:59:36

Cpf: 58805222968 - UMBERTO JOAO D AVILA - Assinado em 30/01/2023 às 17:40:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/01/2023

Certifico o Registro em 31/01/2023 Data dos Efeitos 30/01/2023

Arquivamento 20231627238 Protocolo 231627238 de 26/01/2023 NIRE 42400012159

Nome da empresa UNIMED LITORAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 543507744433085

1Doc: Processo Dispensa de Licitação em razão de pequeno valor - 121/2025 | Anexo: Estatuto_Social_16_01_2023_REGISTRADO.pdf (32/32)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

70/248



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4844759
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4844759
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MED

Raiz do CNPJ: 85.377.174

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1550

Certidão emitida às 16:50 de 12/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jessica Anjos de Lucena - CPF: 000.774.830-248

***.774.830-** **govbr** Prata

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU
Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento
Data: 13/08/2025 às 14:28:35

Prezada Secretaria,

Em anexo declaração de não direcionamento para sua assinatura.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

declaracao_de_nao_direcionamento_COLONOSCOPIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	13/08/2025 14:47:40	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: **0B50-C978-5B49-0EA9**

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

SSS - Dispensa de Licitação para aquisição de 01 (um) exame de Colonoscopia em ambiente hospitalar para a paciente L.D., conforme solicitado em Memorando 1 Doc de nº 33.038/2025.

Dispensa de Licitação para aquisição de 01 (um) exame de Colonoscopia em ambiente hospitalar para a paciente J.F. dos S., conforme solicitado em Memorando 1 Doc de nº 43.908/2025.

Dispensa de Licitação para aquisição de 01 (um) exame de Colonoscopia em ambiente hospitalar para a paciente M.I.B., conforme solicitado em Memorando 1 Doc de nº 43.974/2025.

Solicitações: 2647/2025, 2649/2025 e 2650/2025

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 13 de agosto 2025.

**Aline Leal
Enfermeira
Secretaria de Saúde e Saneamento
Portaria 32.153/2025**

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B50-C978-5B49-0EA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 13/08/2025 14:47:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0B50-C978-5B49-0EA9>

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 13/08/2025 às 14:31:29

Prezados,

Em anexo, solicitações de compra.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

Solicitacao_de_Compra_2647_liberada.pdf
Solicitacao_de_Compra_2649_liberada.pdf
Solicitacao_de_Compra_2650_liberada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jessica Anjos De Lucena	13/08/2025 14:32:24	1Doc	JESSICA ANJOS DE LUCENA CPF 021.XXX.XXX-93
Aline Leal	13/08/2025 14:47:51	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DE8-2B12-3136-9051**



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2647/2025
Emissão: 17/07/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente M.I.B., conforme memorando 43.974/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	1.300,00	1.300,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00
Total geral (R\$)					1.300,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2649/2025
Emissão: 17/07/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente L.D., conforme memorando 33.038/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	1.300,00	1.300,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00
Total geral (R\$)					1.300,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2650/2025
Emissão: 17/07/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente J.F. dos S., conforme memorando 43.908/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	1.300,00	1.300,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00
Total geral (R\$)					1.300,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DE8-2B12-3136-9051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSICA ANJOS DE LUCENA (CPF 021.XXX.XXX-93) em 13/08/2025 14:32:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 13/08/2025 14:47:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1DE8-2B12-3136-9051>

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 13/08/2025 às 14:36:50

Prezados,

Seguem Pareceres Orçamentários.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

Aviso_de_Movimento__Bloqueio_de_despesa1547183779981990006_new.pdf
Aviso_de_Movimento__Bloqueio_de_despesa2132481242374152269_new.pdf
Aviso_de_Movimento__Bloqueio_de_despesa7310341578404009514_new.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Alex Wiedthauper

Chave de Autenticação Digital
1929-2417-196

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 05/08/2025

Sequência: 5003114

Sequência estornada:

Número: 87300

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.139 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde

Despesa: 345 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor:

1.342,50

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usa: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: um mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 2649/2025

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente L.D., conforme memorando 33.038/2025.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos
Orçamento 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	1.342,50	Orçamento 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por 1.342,50

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Alex Wiedthauper

Chave de Autenticação Digital
1897-7004-633

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 05/08/2025

Sequência: 5003118

Sequência estornada:

Número: 87301

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.139 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde

Despesa: 345 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor:

1.342,50

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usa: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: um mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 2647/2025

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente M.I.B., conforme memorando 43.974/2025.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos
Orçamento 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	1.342,50	Orçamento 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Alex Wiedthauper

Chave de Autenticação Digital
1732-9194-457

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 05/08/2025

Sequência: 5003111

Sequência estornada:

Número: 87299

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.139 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde

Despesa: 345 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor:

1.342,50

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usa: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: um mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 2650/2025

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente J.F. dos S., conforme memorando 43.908/2025.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos
Orçamento 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	1.342,50	Orçamento 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 13/08/2025 às 14:37:30

Prezados,

Segue para deferimento.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

De: Carmen R. - SECC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2025 às 14:42:26

Nicole Bianca Dalfovo - SECOP - SMS

—
Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Carmen R. - SECC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2025 às 12:27:45

Camila Garcia - SECOP - DCNTR - CD

—
Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2025 às 14:06:09

Prezados,

em análise da documentação enviada:

- anexar o espelho de e-mail do orçamento do hospital Imigrantes
- anexar os espelhos das negativas recebidas que constam na planilha de consolidação
- anexar cnd tcu da empresa

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2025 às 13:52:35

Prezados,

Encaminho, em anexo, a CND do TCU e os espelhos dos e-mails referentes às negativas.

Atenciosamente,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

CND_TCU_1_.pdf

negativa_por_email.pdf

negativa_por_email_2.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**
CPF/CNPJ: **85.377.174/0003-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:10:51 do dia 04/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: KGPI040825151051

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RE: Cotação de exame - Colonoscopia em ambiente hospitalar

Segunda, Julho 14, 2025 08:41 -03



São Marcos Imagem Digital
faturamento@smradiologia.com.br

Para

Jéssica Anjos de Lucena

Bom dia

Não realizamos este exame.

À disposição!



SETOR DE FATURAMENTO
(47) 3278-7216
faturamento@smradiologia.com.br
www.smradiologia.com.br

De: Jéssica Anjos de Lucena <jessica.lucena@bc.sc.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de julho de 2025 16:11

Assunto: Cotação de exame - Colonoscopia em ambiente hospitalar

Prezado(a), boa tarde.

Espero encontrá-lo(a) bem.

Venho, por meio deste, solicitar cotação para compra direta emergencial de um exame de Colonoscopia em ambiente hospitalar.

At.te,

--

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

RE: Cotação de exame - Colonoscopia em ambiente hospitalar

Segunda, Julho 14, 2025 10:21 -03



CEMAD | Sandra Salerno
supervisao@cemad.com.br

Para

Jéssica Anjos de Lucena

Bom dia,

Não realizamos em ambiente hospitalar.

Atenciosamente,

Sandra Salerno
Supervisora de Atendimento

CEMAD - Centro Médico do Aparelho Digestivo

superisao@cemad.com.br

www.cemad.com.br

Fone: 48 3228 3303

De: "Jéssica Anjos de Lucena" <jessica.lucena@bc.sc.gov.br>

Enviada: 2025/07/11 16:12:04

Para:

Assunto: Cotação de exame - Colonoscopia em ambiente hospitalar

Prezado(a), boa tarde.

Espero encontrá-lo(a) bem.

Venho, por meio deste, solicitar cotação para compra direta emergencial de um exame de Colonoscopia em ambiente hospitalar.

At.te,

--

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Aquisição de exames colonoscopia em ambiente hospitalar para suprir as demandas do pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., encaminhados pelas assistentes sociais e deferidos pelo médico regulador

Unidade Requisitante: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL e NAI- Núcleo de Atenção ao Idoso

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Magali Regis Franz, 10981
Assistente Social ,Secretaria de Saúde

1. Definição do objeto

Fundamentação: A presente contratação consiste na realização de exames em ambiente para suprir as necessidades de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, para cumprimento de requisição médica. 1.1 Os exames têm natureza de bens /serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação da contratação Justifica-se a presente contratação pois os exames necessitam ser realizados em ambiente hospitalar, pois os pacientes possuem comorbidades individuais impossibilitando a realização em clínica (comum) credenciada. A paciente L.D. está em investigação de câncer de colon, onde necessita realizar o exame para manejo e definição de tratamento. Paciente teve o exame agendado em clínica credenciada, porém retorna com indicação para realização em ambiente hospitalar devido às comorbidades (paciente idosa e cardiopata) A paciente J.F. dos S., tem o processo encaminhado pela assistente social Mara. D. Faria, onde paciente está realizando exames pré-operatórios. Paciente teve o exame agendado em clínica credenciada, porém retorna com indicação para realização em ambiente hospitalar devido às comorbidades (paciente idosa e cardiopata). A paciente M.I.B., tem o processo encaminhado pela assistente social Mara. D. Faria, faz acompanhamento médico na rede e tem história prévia de câncer colorretal tratado, devendo realizar colonoscopia periódica para rastreamento de recidivas. Foi avaliada pelo prestador credenciado do exame, que sugeriu a realização do procedimento em ambiente hospitalar devido ao risco considerável de complicações. A contratação será realizada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para aquisição de bens necessários para atender a situações emergenciais.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: Trata-se de exame não realizado pela rede de saúde pública municipal de Balneário Camboriú, indispensável para acompanhamento médico preciso do(a) paciente. A contratação será realizada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para aquisição de bens necessários para atender a situações emergenciais.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A seleção será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e justificativa técnica constante no processo. O critério adotado será o menor preço global dentre as propostas que atendam às especificações. A aquisição consistirá na realização do seguinte exame, em conformidade com as

especificações técnicas e quantitativos: Item Material/Serviço Valor (R\$) 01 Colonoscopia em Ambiente Hospitalar R\$1.300,00

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1 Os exames têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2 Entregar ao paciente o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e quando for pertinente o(s) laudo(s) para posterior entrega ao médico solicitante. Prazo para realização do exame: 15 dias a partir da emissão da AF

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1 Fica vedada a exclusividade em conformidade com o artigo 23 do Decreto 8.981/2018: Art. 23 Não se aplica o dispositivo da exclusividade e subcontratação quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1 Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2 A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. O recebimento provisório e a fiscalização técnica do exame serão realizados pelas fiscais abaixo designadas, responsáveis por verificar a conformidade do serviço entregue com as especificações contratuais:

- Mara Dutra Faria – Matrícula 28979 Magali Regis Franz -10981 Gestor(a) do Contrato – Vinicio José dos Santos – Diretor-Geral da Secretaria de Saúde – Matrícula 56729 Contato: (47) 32616223 ou (47)999822165 A contratada deverá:
- Garantir a realização conforme exigências estabelecidas nas RDC e portarias conforme normas técnicas.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.9 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 8.10 O recebimento se dará em observância com o inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. 8.10.1 PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os serviços fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. 8.10.2 DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento. 8.10.3 Haverá conferência do exame, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 8.10.4 Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 8.10.5 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar da realização do exame e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - 365$ 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: O critério adotado será o menor preço dentre as propostas que atendam às especificações. 10.1 O Licitante deverá apresentar: a) Certidão negativa de débitos: federal, municipal e estadual, trabalhista e do FGTS; b) Contrato Social; c) Consulta consolidada do TCU; d) Registro de CNPJ ativo; e) Declaração Unificada

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. 11.2 O custo total estimado é de R\$ 3.900,00

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária vigente.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Jéssica Anjos de Lucena Cargo: Administradora escolar - readaptada Matricula/Portaria: 32983	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal Cargo: Secretária de Saúde Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 15 de Agosto de 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD99-AEC6-A5E8-4D5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 17/08/2025 21:06:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGALI REGIS FRANZ (CPF 557.XXX.XXX-15) em 18/08/2025 07:54:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-51) em 18/08/2025 11:44:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARA DUTRA FARIA (CPF 034.XXX.XXX-03) em 18/08/2025 13:48:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/BD99-AEC6-A5E8-4D5B>



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2647/2025
Emissão: 17/07/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente M.I.B., conforme memorando 43.974/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	1.300,00	1.300,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00
Total geral (R\$)					1.300,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2649/2025
Emissão: 17/07/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente L.D., conforme memorando 33.038/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	1.300,00	1.300,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00
Total geral (R\$)					1.300,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2650/2025
Emissão: 17/07/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente J.F. dos S., conforme memorando 43.908/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	1.300,00	1.300,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00
Total geral (R\$)					1.300,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2025 às 15:47:22

—
Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

Encaminhamento_06 [REDACTED]

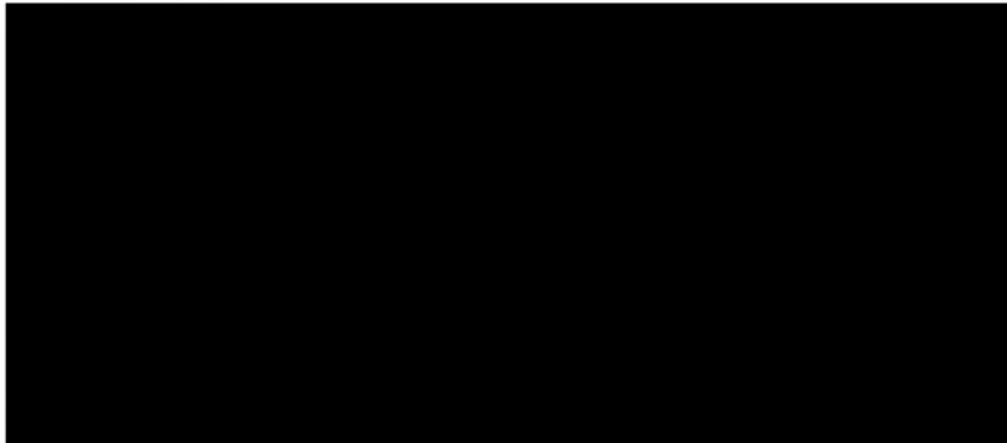
Untitled_20250707_144713_PDF.pdf

Untitled_20250707_161639_PDF.pdf

ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL: CI Nº067/2025.

Matrícula [REDACTED]

1 – IDENTIFICAÇÃO



REALIZADO VISITA DOMICILIAR EM :

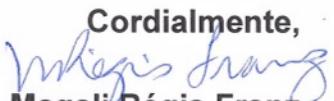
CONFIRMADO ENDEREÇO VIA ESF: 22/05/2025

USUÁRIO ENCONTRA-SE DENTRO DOS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO 001/2005 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.

2 – DESCRIÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

Usuária do SUS ,em acompanhamento e tratamento pelo SUS. Com histórico de CA de colon de útero, AVC e Infarto. Solicita a liberação dos exames/ procedimento: **COLONOSCOPIA EM AMBIENTE HOSPITALAR**. Encaminhado para o serviço social via TFD.

- # Ao Médico Regulador - Regulação/SMS;
- # Ao Setor de Compras para cotação de preços;
- # A Secretaria/SMS para avaliação.

Cordialmente,

Magali Régis Franz
Assistente Social
Cress 12/1168

CLÍNICA DR. CARLOS A. M. R. COELHO
SERVIÇO DE COLONOSCOPIA

A Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú.

Paciente: [REDACTED], idosa, paciente cardíopata.

Avaliação cardiológica realizada pela Dra. Mariana Kleis Feltrin CRM 27316:

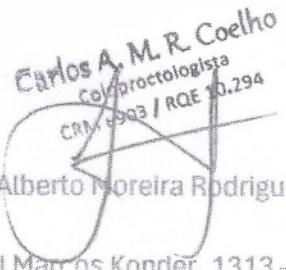
- Classe funcional II NYHA com moderado risco cardiovascular.
- SCORE DE LEE 2 – Classe III: Risco Intermediário (6,6 % de complicações).

Devido comorbidades, realizar exame de Colonoscopia em ambiente hospitalar.

Sem mais, grato pela atenção.

Itajaí, 12 de Maio de 2025.

Dr. Carlos Alberto Moreira Rodrigues Coelho
CRM 6903
Av. Coronel Marcos Konder, 1313 – sala 410
Centro – Itajaí/SC
Tel.: 47 3346-0315



LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE UE NAI NUCLEO DE ATENCAO AO IDOSO	2 - CNES
---	----------

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

3 - NOME DO PACIENTE	4 - N° DO PRONTUÁRIO
----------------------	----------------------

PROCEDIMENTO SOLICITADO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 02.09.01.002-9	NOME DO PROCEDIMENTO COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	QTDE 1
--	---	-----------

JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)

DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO EXAME MEDICO GERAL	CID 10 PRINCIPAL Z000	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS Z000
--	--------------------------	-------------------	----------------------------------

RESUMO DA ANAMNESE E EXAME FÍSICO RASTREIO DE CANCER DE COLON / ALT DE HABITO INTESTINAL AE
--

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO RASTREIO DE CANCER DE COLON / ALT DE HABITO INTESTINAL AE
--

SOLICITAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE VIVIANI EIDT	DATA DE SOLICITAÇÃO 14/11/2024	ASSINATURA E CARIMBO Viviani Eidt GERIATRA CLINICA MEDICA CRM-SC 27254 RQE 2467
DOCUMENTO CNS (X) CPF ()	NÚMERO DO DOCUMENTO 709.6096.1525.9074	

AUTORIZAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZAÇÃO	COD. ORGÃO EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO
DOCUMENTO CNS () CPF ()	NÚMERO DO DOCUMENTO	
NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO		DATA DE AUTORIZAÇÃO / /

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)

NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE	CNES
---	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC



Rua Dinamarca, 320 - Bairro Nações, - CEP 88.338-900

Telefone: (47) 3267-7000 - Balneário Camboriú - SC



Página 1 de 1

Data: 14/11/2024

Horário: 09:24:46

Solicitação de Lista de Espera de Procedimentos e Exames

Itens: Código = (2066295)

Unidade de Origem:

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

DADOS DO USUÁRIO

Nome Social:

Usuário:

CNS:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Endereço:

Data de Sol:

Sexo:

Idade:

Telefone:

Tel. Celular:

Tel. Contato:

CEP:

Data de Inclusão:

Profissional solicitante: VIVIANI EIDT

Operador de Inclusão: VIVIANI EIDT

JUSTIFICATIVA:

ESTREIO DE CANCER DE COLON / ALT DE HABITO INTESTINAL AE

Exames/Procedimento(s):

Qtd: 1

Viviani Eidt
GERIATRA
CLINICA MEDICA
CRM-SC 23254 ROE 24517

1318 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)

243 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)

Justificativa da Etapa:

ASSINATURA DO PACIENTE





AVALIAÇÃO

NOME: [REDACTED]

NOME: [REDACTED]

CNS: [REDACTED]

IDADE: [REDACTED]

Pela cardiologia

--> avaliação pre-operatoria COLONOSCOPIA

Paciente passou por avaliação, apresentando classe funcional II NYHA, com MODERADO risco cardiovascular para o procedimento proposto.

- SCORE DE LEE 2 - Classe III: Risco Moderado (6,6% de complicações).

Suspender AAS 7 dias antes do procedimento e retornar após.

Suspender Clopidogrel 5 dias antes do procedimento e retornar após.

Atenciosamente,

MARIANA KLEIS FELTRIN
ATENDIMENTO MUNICÍPIO CARDIOLOGIA - GERIATRICA - 27316

Mariana K. Feltrin
CRM-Médica - Cardiologia
CAM-SC 27316



Autorização de Procedimento e Exames

DADOS DO PACIENTE

PROTOCOLO



Usuário:

Nome da Mãe:

CNS: 700.

Endereço:

Telefone: (

UNIDADE DE ORIGEM

Unidade: 1 - SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO MUNICIPAL DE BALN CAMBORIU

Agendado por: GISELE HOJAH DE ALMEIDA

Prof. solicitante: VIVIANI EIDT

AUTORIZADO PARA / LOCAL DE ATENDIMENTO

Local: COELHO CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: RUA AVENIDA CORONEL MARCOS KONDER, 1313 - CENTRO - ITAJAI

Telefone: (47) 3346-0315

Protocolo: 1733878499366

Exames/Procedimento:

Descrição:

Qtd.

1

243 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)

OBSERVAÇÕES:

INFORMAÇÕES: POR FAVOR NÃO FALTE NO EXAME. FAÇA O PREPARO QUE O EXAME EXIGE CORRETAMENTE. NO DIA DO EXAME O PACIENTE DEVERÁ LEVAR UM ACOMPANHANTE. HORÁRIO DE ATENDIMENTO - MANHÃ DAS 08 ÀS 12 HORAS/TARDE DAS 14 ÀS 18 HORAS. SOLICITE SEU AGENDAMENTO PELO WHATSAPP (47) 99739-2249.

Assinatura do paciente



Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE
Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão

2 - CNES

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

3 - N.º DO PRONTUÁRIO

PROCEDIMENTO SOLICITADO

18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 2 0 1 9 0 1 0 0 2 9	19 - NOME DO PROCEDIMENTO COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	20 - QUANTIDADE 1
22 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO _____	23 - NOME DO PROCEDIMENTO _____	24 - QUANTIDADE _____
26 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO _____	27 - NOME DO PROCEDIMENTO _____	28 - QUANTIDADE _____

JUSTIFICATIVA DO(S) MEDICAMENTO(S) SOLICITADO(S)

30 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO
POLIPO RETAL

31 - CID 10 PRINCIPAL

K621

32 - CID 10 SECUNDÁRIO

33 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

34 - RESUMO DA ANAMNESE E EXAME FÍSICO

35 - EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS

36 - JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO
PRE OPERATORIO DE HEMORORIDAS
POLIPOS INTESTINAIS.
MULTIPLAS COMORBIDADES.
NECESSITA DE REALIZAR COLONOSCOPIA EM HOSPITAL E COM ANESTESISTA VISTO COMORBIDADES.

SOLICITAÇÃO

37 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE
Sebastião Dutra de Moraes Junior

38 - DATA DA SOLICITAÇÃO
20/05/2025

41 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º REGISTRO DO CONSELHO)
Dr. Sebastião Dutra de M. Junior
Coloproctologista, Cirurgião Geral
Endoscopia Digestiva
CRM/SC 36387

AUTORIZAÇÃO

42 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
Tatiana Bueno de Toledo

43 - COD. ÓRGÃO EMISSOR

48 - N.º DA AUTORIZAÇÃO (APAC)

44 - DOCUMENTO
(X) CNS () CPF 0 0 1 3 4 5 6 4 2 3 5

45 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

7 0 4 2 0 3 2 9 1 8 4 7 0 8 8

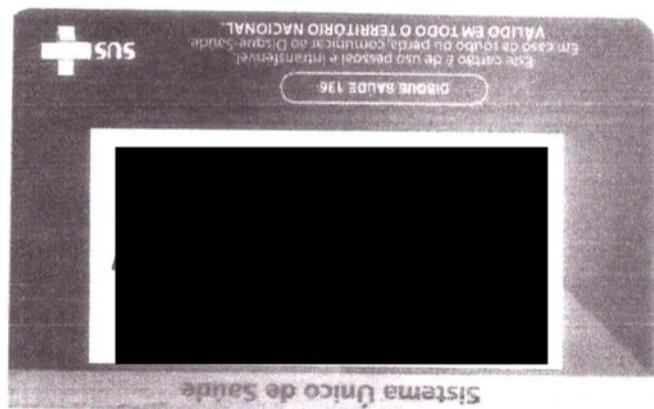
46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

47 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º REGISTRO DO CONSELHO)

49 - PÉRIODO DE VALIDADE DA APAC

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO



CLÍNICA DR. CARLOS A. M. R. COELHO

SERVIÇO DE COLONOSCOPIA

A Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú.

Paciente: [REDACTED]

Avaliação cardiológica realizada pela Dra. Mariana Kleis Feltrin CRM 27316:

- Classe funcional II NYHA com alto risco cardiovascular para o procedimento.
- SCORE DE LEE 3 - Classe IV: Risco Alto (>11% de complicações).

Devido comorbidades, realizar exame de Colonoscopia em ambiente hospitalar.

Sem mais, grato pela atenção.

Itajaí, 15 de Maio de 2025.

Carlos A. M. R. Coelho
Coloproctologista
CRM 6903 / CRP 10.294

Dr. Carlos Alberto Moreira Rodrigues Coelho
CRM 6903
Av. Coronel Marcos Konder, 1313 - sala 410
Centro - Itajaí/SC
Tel.: 47 3346-0315

→ Encaminhada

Boa tarde, é da Clínica Coelho td bem?

Referente ao exame de Colonoscopia de [REDACTED]

Informo que o exame terá que ser realizado em ambiente hospitalar conforme anexo abaixo.

Apresentar na Unidade de Saúde para troca de local de atendimento.

Obrigada :)

15:24

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:

Iluminação pública: Balneario Camboriu - (47) 3361-7816

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 046515641 SERIE:001 DATA EMISSAO: 12/05/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:

4225.0508.3367.8300.0190.6600.1046.5156.4110.9290.6279

Protocolo de Autorização: 3.422.500.017.764.106 - 12/05/2025 às 22:58

REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2025	28/05/2025	R\$ 238,21

Comunicado importante

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
09/04/2025	12/05/2025	33	Lida	10/06/2025

Bandeira Tarifária		Dias
Verde		21
Amarela R\$ 0,01885		12

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
1081238	Energia	Único	8.403	8.532	1,00000	0,00	129

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS	85,08	0,94	0,80
COFINS	85,08	4,33	3,68
ICMS	96,67	12,00	11,60

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib (R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Cálc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(0D) Consumo TE	KWH	129,000	0,362558	46,77	2,17	46,77	12,00	5,61	0,302240
(0E) Consumo TUSD	KWH	129,000	0,378605	48,84	2,26	48,84	12,00	5,86	0,315670
(2L) Bandeira Amarela	KWH	129,000	0,008217	1,06	0,05	1,06	12,00	0,13	0,006855
SUBTOTAL				96,67					
(9U) DIC Mensal 03/2025		0,000	0,000000	-15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(AW) Parcela: 1 de 6		0,000	0,000000	51,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	20,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(X9) Ser.Terc. S81		0,000	0,000000	84,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				141,54					

Consumo Faturado		Dias Faturados
ABR/25	[REDACTED]	251
MAR/25	[REDACTED]	143
FEV/25	[REDACTED]	392
JAN/25	[REDACTED]	250
DEZ/24	[REDACTED]	106
NOV/24	[REDACTED]	87
OUT/24	[REDACTED]	94
SET/24	[REDACTED]	44
AGO/24	[REDACTED]	93
JUL/24	[REDACTED]	57
JUN/24	[REDACTED]	105
MAI/24	[REDACTED]	139
ABR/24	[REDACTED]	0

TOTAL 238,21

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (2L) Bandeira Amarela | (9U) DIC crédito | (AW) Plano de Parcelamento | (C0) COSIP Municipal Balneário Camboriú | (X9) SIDESC 0800 480 9988

 EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
 Multa de 2% + Correção Monetária pelo
 IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao
 mês (pro rata die) a serem cobrados em
 fatura posterior

Mensagens:


 Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
 Av. Itamarati, nº 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
 Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRADESCO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

Pagador:

 Código para Cadastro
 em Débito Automático:

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
						0,00

CONTA PAGA

**LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 02.09.01.002-9	NOME DO PROCEDIMENTO COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	QTDE 1
--	---	-----------

JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)

DESCRÍÇÃO DO DIAGNÓSTICO OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS	CID 10 PRINCIPAL Z76	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS Z12
---	-------------------------	-------------------	---------------------------------

RESUMO DA ANAMNESE E EXAME FÍSICO
rastreio neoplásico/ visto que a mesma teve Ca de intestino há 16 anos- tratada

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO
rastreio neoplásico/ visto que a mesma teve Ca de intestino há 16 anos- tratada

SOLICITAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE KAREN SANTANA GOMES MOREIRA	DATA DE SOLICITAÇÃO 04/06/2025	ASSINATURA E CARIMBO Dra. Karen S. G. Moreira CRM-SC 35108
DOCUMENTO CNS (X) CPF ()	NÚMERO DO DOCUMENTO 700.5071.5341.7354	

AUTORIZAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZAÇÃO	COD. ORGÃO EMISSOR	ASSINATURA E CARIMBO
DOCUMENTO CNS () CPF ()	NÚMERO DO DOCUMENTO	
NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO		DATA DE AUTORIZAÇÃO / /

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)

NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE	CNES
---	------



CLÍNICA DR. CARLOS A. M. R. COELHO
SERVIÇO DE COLONOSCOPIA

A Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú.

Paciente: [REDACTED]

Avaliação cardiológica realizada pela Dra. Mariana Kleis Feltrin CRM 27316:

- Classe funcional I NYHA com moderado risco cardiovascular.
- SCORE DE LEE 2 – Classe III: Risco Moderado (6,6 % de complicações).

Devido comorbidades, sugiro realizar exame de Colonoscopia em ambiente hospitalar.

Sem mais, grato pela atenção.

Itajaí, 11 de Junho de 2025.


Carlos A. M. R. Coelho
Coloproctologista
CRM 6903 / RQE 10.294

Dr. Carlos Alberto Moreira Rodrigues Coelho
CRM 6903
Av. Coronel Marcos Konder, 1313 – sala 410
Centro - Itajaí/SC
Tel.: 47 3346-0315

SERVIÇO DE COLOPROCTOLOGIA

DR. CARLOS A. M. R. COELHO

A Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú.

Sra. [REDACTED] necessita de colonoscopia.

Solicito avaliação cardiológica pré-sedação para colonoscopia.

CID 10 I 10.

Itajai, 9 de junho de 2025
Dr. Carlos A. M. R. Coelho
Coloproctologista
CRM 69037 - RQE 10.294

Dr. Carlos A. M. R. Coelho
CRM 69037 QFM 10.294
Coloproctologista.

Dr. Marcos F. M. T. Saidneuy
CRM 21251 - RQE 19216
Anestesista.

Av. Cel. Marcos Konder 313.
Sala 410, Centro - Itajai - SC.
Tel. - 33460315.

De: Nicole D. - SECC - SMS
Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.
Data: 18/08/2025 às 15:50:42

Prezado Secretário,
encaminho Termo DL 0812025 - FMS para ratificação e assinatura.
At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Autorizacao_da_Autoridade_Competente.pdf
Resumo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	18/08/2025 16:37:38	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 180B-F75A-07FF-3570

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 082/2025 - DL - FMS

Objeto: Aquisição de exames de colonoscopia em ambiente hospitalar, sem prestador credenciado no município para os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., conforme processo eletrônico 121/2025.

Contratado: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.,
CNPJ: 85.377.174/0003-92.

Preço global: R\$ R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Pagamento: Conforme Termo de Referência

Anexos: solicitações 247, 249 e 250/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 18 de agosto de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 082/2025 - DL - FMS

Objeto: Aquisição de exames de colonoscopia em ambiente hospitalar, sem prestador credenciado no município para os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., conforme processo eletrônico 121/2025.

Contratado: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.,

CNPJ nº 85.377.174/0003-92.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento Legal: Art. 75, II

Anexos: solicitações 247, 249 e 250/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de agosto de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 180B-F75A-07FF-3570

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 18/08/2025 16:37:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/180B-F75A-07FF-3570>

De: Nicole D. - SECC - SMS
Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.
Data: 18/08/2025 às 15:53:10

Prezada Secretaria,

Encaminho Termo DL 082/2025 FMS para assinatura digital e posterior publicação.

At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Edital.pdf
Razao_da_Escolha.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	19/08/2025 07:43:43	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A52-55EC-48D1-0524**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 082/2025 - DL - FMS

Objeto: Aquisição de exames de colonoscopia em ambiente hospitalar, sem prestador credenciado no município para os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., conforme processo eletrônico 121/2025.

Contratado: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.,

CNPJ nº 85.377.174/0003-92.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento Legal: Art. 75, II

Anexos: solicitações 247, 249 e 250/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Saúde solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para Aquisição de exames de colonoscopia em ambiente hospitalar para atendimento de pacientes em acompanhamento na rede municipal de saúde;
 - b) Os pacientes estão em acompanhamento pela rede municipal de saúde e em investigação diagnóstica. Para uma avaliação adequada, foram indicados exames endoscópicos, visando à definição das condutas terapêuticas. Os médicos responsáveis pelo acompanhamento solicitaram que tais exames sejam realizados em ambiente hospitalar, em razão das comorbidades apresentadas pelos pacientes.
 - c) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e.
 - d) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 18/08/2025.

Aline Leal
Secretaria da Saúde

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 082/2025 - DL - FMS

Objeto: Aquisição de exames de colonoscopia em ambiente hospitalar, sem prestador credenciado no município para os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., conforme processo eletrônico 121/2025.

Contratado: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA,,

CNPJ: 85.377.174/0003-92.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Pagamento: Conforme Termo de Referência

Anexos: solicitações 247, 249 e 250/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 18 de agosto de 2025.

Aline Leal
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A52-55EC-48D1-0524

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 19/08/2025 07:43:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4A52-55EC-48D1-0524>

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2025 às 10:55:55

Seguem publicações.

—
Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

publicacao_dom.pdf

publicacao_pmbc.pdf

publicacao_pncc.pdf



Terça-feira, 19 de agosto de 2025 às 10:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7509346: DISPENSA LICITATÓRIA ? TERMO DE
RATIFICAÇÃO 082/2025 - DL - FMS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7509346>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 082/2025 - DL - FMS

Objeto: Aquisição de exames de colonoscopia em ambiente hospitalar, sem prestador credenciado no município para os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., conforme processo eletrônico 121/2025.

Contratado: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.,

CNPJ nº 85.377.174/0003-92.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento Legal: Art. 75, II

Anexos: solicitações 247, 249 e 250/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de agosto de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 180B-F75A-07FF-3570

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 18/08/2025 16:37:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/180B-F75A-07FF-3570>

**PROCESSO Nº****DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 082/2025 - DL - FMS****DATA DE ATUALIZAÇÃO**

19/08/25

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO

Aquisição de exame de colonoscopia em ambiente hospitalar, sem prestador credenciado no município para os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., conforme processo eletrônico 121/2025.

OBSERVAÇÕES**DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 082/2025 - DL - FMS**

Objeto: Aquisição de exames de colonoscopia em ambiente hospitalar, sem prestador credenciado no município para os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., conforme processo eletrônico 121/2025.

Contratado: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.,

CNPJ nº 85.377.174/0003-92.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento Legal: Art. 75, II

Anexos: solicitações 247, 249 e 250/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de agosto de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

ARQUIVOS ANEXOS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 082/2025 - DL /2025

Última atualização 19/08/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10459525000143-1-000117/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de exame de colonoscopia em ambiente hospitalar, sem prestador credenciado no município para os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., conforme processo eletrônico 121/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Colonoscopia em ambiente hospitalar	1	R\$ 1.300,00
2	Colonoscopia em ambiente hospitalar	1	R\$ 1.300,00
3	Colonoscopia em ambiente hospitalar	1	R\$ 1.300,00

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 19/08/2025 às 10:56:56

Prezado Secretário,
segue pré-empenho referente ao pedido deste memorando para sua assinatura.
At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

pe3236.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	19/08/2025 17:47:26	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF15-9B82-0D02-4CA9**



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1537-3974-917

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 3236/2025
Emissão: 19/08/2025

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de exame de colonoscopia em ambiente hospitalar, sem prestador credenciado no município para os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., conforme processo eletrônico 121/2025.

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 345 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 50 - serviços médico-hospitalar, odontológico e la

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.139 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Lição: 082/2025 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Seguros

Credor: 25700 - UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1550 - DOS PIONEIROS

CEP: 88.331-150

Fone: 3267-4400

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: faturamento@unimedlitoral.com.br

Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 1242 - 4

C/C: 13000905 - 7

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00
2	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00
3	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	1.300,00000	1.300,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 3.900,00

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF15-9B82-0D02-4CA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 19/08/2025 17:47:24
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AF15-9B82-0D02-4CA9>

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 19/08/2025 às 10:58:08

Prezada Secretária,
segue autorização de fornecimento referente ao pedido deste memorando para sua assinatura.
At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

af3239.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	19/08/2025 11:04:38	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: **4F90-3D3B-753D-7E30**



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1571-6890-809

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 3239/2025
Emissão: 19/08/2025

Objeto: Aquisição de exame de colonoscopia em ambiente hospitalar, sem prestador credenciado no município para os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., conforme processo eletrônico 121/2025.

Lotação: 082/2025 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Seguros

Pré-empenho: 3236/2025

Empenho:

Fornecedor: 25700 - UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Nome Fantasia:

CEP: 88.331-150

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1550 - DOS PIONEIROS

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: faturamento@unimedlitoral.com.br

Fone: 3267-4400

Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 1242 - 4

C/C: 13000905 - 7

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Local de entrega: conforme termo de referência

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE		153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar		1.300,00000	1.300,00
2	1,00000	UNIDADE		153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar		1.300,00000	1.300,00
3	1,00000	UNIDADE		153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar		1.300,00000	1.300,00

Valor desta autorização:

R\$ 3.900,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F90-3D3B-753D-7E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 19/08/2025 11:04:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4F90-3D3B-753D-7E30>

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/11/2025 às 15:48:24

Prezados,

Os valores das Notas Fiscais encaminhadas pela Unimed são diferentes dos valores das Autorizações de Fornecimento dos exames de Colonoscopia. Ao questionar o hospital, o mesmo alega que os procedimentos apresentaram evoluções para outras necessidades, conforme documentos que seguem em anexo.

Sendo assim, o valor real do exame tornou-se maior que as AFs emitidas.

Valor original do exame: R\$1.300,00 para cada paciente.

Valor cobrado: R\$1.700,00 para cada paciente.

Valor a ser suplementado: R\$400,00 por paciente.

AF número 3239/2025.

Pacientes: [REDACTED]

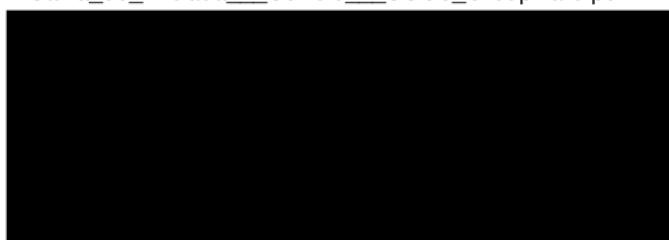
At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena

Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

Caixa_de_Entrada__Correio__SOGO_Groupware.pdf



Fwd: NOTA FISCAL E BOLETO - ATENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL - OUTUBRO/2025

Sexta, Novembro 21, 2025 08:36 -03

Paulo Roberto Serafim paulo.serafim@unimedlitoral.coop.br

Para

Jéssica Anjos de Lucena

Cc

fabiana.hillesheim@unimedlitoral.coop.br gisele.silva@unimedlitoral.coop.br

Prezada Jéssica, bom dia. Espero que esteja bem.

Os orçamentos encaminhados para o fundo representam uma previsão de valores conforme a solicitação, estando sujeitos a ajustes em caso de a realização de procedimentos adicionais conforme descrito no próprio orçamento repassado ao fundo.

Referente ao questionamento dos atendimentos abaixo, segue retorno:

[REDACTED]

Foi realizado o exame com anestesia.
 Scopia evoluiu para uma Polipectomia.
 Scopia evoluiu para uma Polipectomia.
 Colonoscopia evoluiu para uma Polipectomia.
 A conta fechou um pouco abaixo do orçado. Valor orçado: R\$ 3.400,00 Valor faturado: R\$ 3.395,00

Segue anexo o demonstrativo da conta de cada paciente referente ao faturamento do mês de outubro de 2025.

OBS: Notas Fiscais, boleto e AF já foram encaminhadas no e-mail anterior.

Att,
 Paulo
 Faturamento

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: NOTA FISCAL E BOLETO - ATENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL - OUTUBRO/2025

Data:Wed, 19 Nov 2025 16:10:25 -0300

De:Jéssica Anjos de Lucena sjessica.lucena@bc.sc.gov.br

Para:Paulo Roberto Serafim paulo.serafim@unimedlitoral.coop.br

Prezado Paulo, boa tarde.

Espero encontrá-lo bem.

Nos casos dos três exames de Colonoscopia e o exame de RM de crânio, preciso de um relatório do serviço a mais que foi realizado nesses pacientes.

No caso do exame de RM de corpo inteiro, preciso que o valor da nota seja exatamente igual ao valor da AF: R\$3.400,00.

Fico no aguardo e à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Em Terça, Novembro 11, 2025 15:12 -03, Paulo Roberto Serafim paulo.serafim@unimedlitoral.coop.br escreveu:

Boa tarde Jéssica, tudo bem?

Sim, pois o orçamento que é encaminhado para o fundo é apenas o exame base e pode ter variações como, anestesista por exemplo, ou uma EDA que pode virar uma polipectomia... Os valores referente a nota fiscal que foram gerados estão corretos conforme o serviço prestado.

Att, Paulo

Em 11/11/2025 13:53, Jéssica Anjos de Lucena escreveu:

Prezado Paulo, boa tarde.

A NF referente à paciente [REDACTED] diverge do valor da AF.

O mesmo acontece com as pacientes [REDACTED]

No aguardo.

At.te,

Em Terça, Novembro 11, 2025 08:57 -03, Paulo Roberto Serafim paulo.serafim@unimedlitoral.coop.br escreveu:

Bom dia Jéssica, tudo bem?

Anexo efetuei o cancelamento da nota fiscal anterior e fiz a emissão da nota fiscal pra cada paciente.

Anexo notas fiscais emitidas e boletos.

Favor acusar o recebimento.

Att, Paulo

Em 10/11/2025 15:36, Jéssica Anjos de Lucena escreveu:

Prezado Paulo, boa tarde!

Espero encontrá-lo bem.

Poderia fazer as NFs separadas por AFs?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Em Sexta, Novembro 07, 2025 15:18 -03, Paulo Roberto Serafim
<paulo.serafim@unimedlitoral.coop.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?
Anexo nota fiscal e boleto referente aos atendimentos faturados no mês 10/2025. **Com vencimento para 10/12/2025.**
Favor acusar o recebimento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,
Paulo Roberto Serafim
Faturamento
Hospital Unimed Litoral

Pronto Atendimento Digital

Onde estiver, conte com o **Pronto Atendimento Digital** da Unimed Litoral. Atendimento médico online 24 horas por dia.

WhatsApp Unimed Litoral

(47) 3341-4444. Salve nosso WhatsApp para agendamento de consultas, exames, autorizações, financeiro e outros serviços.

App Unimed Litoral

Agende suas consultas e resultados de exame com o app Unimed Litoral. Seu plano de saúde na palma da mão. [Baixe agora.](#)

© 2025 Unimed
 Litoral Coop. de
 Trab. Médico Ltda.
 0800 047 1234
falecom@unimedlitoral.coop.br
www.unimedlitoral.com.br

S
 i
 g
 a
 a
 U
 n
 i
 m
 e
 d
 L
 i
 t
 o
 r
 a
 l
 :



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Você não pode utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações sem conhecimento prévio da Unimed Litoral. Se você recebeu esta mensagem por engano, não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message, including its attachments, may contain confidential and / or privileged information, and its confidentiality is protected by law. You may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information without prior knowledge of Unimed Litoral. If you received this message in error, you are not the recipient or the person authorized to receive this message, please immediately notify the sender by replying to the email and then deleting it. We appreciate your cooperation.

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camború pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente a uma pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camború may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Pronto Atendimento Digital

Onde estiver, conte com o **Pronto Atendimento Digital** da Unimed Litoral. Atendimento médico online 24 horas por dia.

WhatsApp Unimed Litoral

(47) 3341-4444. Salve nosso WhatsApp para agendamento de consultas, exames, autorizações, financeiro e outros serviços.

App Unimed Litoral

Agende suas consultas e resultados de exame com o app Unimed Litoral. Seu plano de saúde na palma da mão. **Baixe agora.**

[Contratar um plano](#) | [Trabalhe Conosco](#) | [Resultados de Exames](#) |
[Portal do Cliente](#) | [Canais de Atendimento](#) | [Sustentabilidade](#) |
[Privacidade](#)

© 2025 Unimed Litoral Coop. de Trab. Médico Ltda.
0800 047 1234
falecom@unimedlitoral.coop.br
www.unimedlitoral.com.br

S
i
g
a
a
U
ni
m



e
d
Li
t
o
r
al
:

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Você não pode utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações sem conhecimento prévio da Unimed Litoral. Se você recebeu esta mensagem por engano, não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message, including its attachments, may contain confidential and / or privileged information, and its confidentiality is protected by law. You may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information without prior knowledge of Unimed Litoral. If you received this message in error, you are not the recipient or the person authorized to receive this message, please immediately notify the sender by replying to the email and then deleting it. We appreciate your cooperation.

--

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outras expressamente autorizadas a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Pronto Atendimento Digital

Onde estiver, conte com o **Pronto Atendimento Digital** da Unimed Litoral. Atendimento médico online 24 horas por dia.

WhatsApp Unimed Litoral

(47) 3341-4444. Salve nosso WhatsApp para agendamento de consultas, exames, autorizações, financeiro e outros serviços.

App Unimed Litoral

Agende suas consultas e resultados de exame com o app Unimed Litoral. Seu plano de saúde na palma da mão.

Baixe agora.

[Contratar um plano](#) | [Trabalhe Conosco](#) | [Resultados de Exames](#) |
[Portal do Cliente](#) | [Canais de Atendimento](#) | [Sustentabilidade](#) |
[Privacidade](#)

© 2025 Unimed
Litoral Coop. de
Trab. Médico Ltda.
0800 047 1234
falecom@unimedlitoral.coop.br
www.unimedlitoral.com.br

S
i
g
a
a
U
n
i
m
e
d
L
i
t
o
r
a
l
:



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Você não pode utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações sem conhecimento prévio da Unimed Litoral. Se você recebeu esta mensagem por engano, não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message, including its attachments, may contain confidential and / or privileged information, and its confidentiality is protected by law. You may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information without prior knowledge of Unimed Litoral. If you received this message in error, you are not the recipient or the person authorized to receive this message, please immediately notify the sender by replying to the email and then deleting it. We appreciate your cooperation.

--
Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Pronto Atendimento Digital

Onde estiver, conte com o **Pronto Atendimento Digital** da Unimed Litoral. Atendimento médico online 24 horas por dia.

WhatsApp Unimed Litoral

(47) 3341-4444. Salve nosso WhatsApp para agendamento de consultas, exames, autorizações, financeiro e outros serviços.

App Unimed Litoral

Agende suas consultas e resultados de exame com o app Unimed Litoral. Seu plano de saúde na palma da mão. **Baixe agora.**

[Contratar um plano](#) | [Trabalhe Conosco](#) | [Resultados de Exames](#) | [Portal do Cliente](#) | [Canais de Atendimento](#) | [Sustentabilidade](#) | [Privacidade](#)

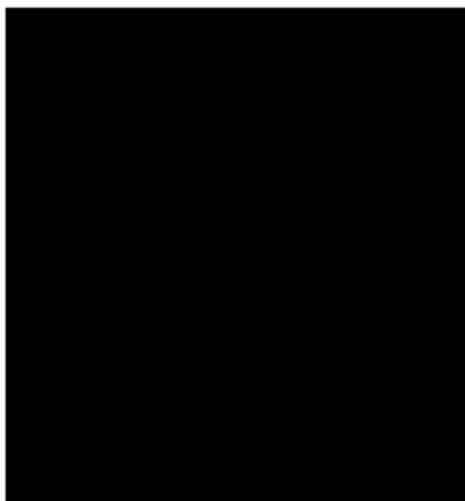
© 2025 Unimed Litoral Coop. de Trab. Médico Ltda.
0800 047 1234
falecom@unimedlitoral.coop.br
www.unimedlitoral.com.br

Siga a Unimed Litoral:

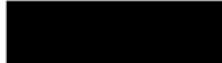


Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Você não pode utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações sem conhecimento prévio da Unimed Litoral. Se você recebeu esta mensagem por engano, não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message, including its attachments, may contain confidential and / or privileged information, and its confidentiality is protected by law. You may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information without prior knowledge of Unimed Litoral. If you received this message in error, you are not the recipient or the person authorized to receive this message, please immediately notify the sender by replying to the email and then deleting it. We appreciate your cooperation.



31.1 KiB

 [REDACTED].pdf

31.2 KiB



HOSPITAL UNIMED LITORAL

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS

CGC: 85377174000120 - Inscr. Est.: Isento - Fone: (47) 3341-4400

Av. Coronel Marcos Konder, 1233 - Itajaí - SC

Protocolo

Seq. Protocolo 659690

Prot. Res. Int.

Protocolo Cons.

Tipo Protocolo Faturamento Médico

Prot. Recebimento:

Período de 11/11/2025 00:00:01 até 11/11/2025 23:59:59

Atend:	10701202	Data Entrada:	14/10/2025 14:35	Data Alta:	14/10/2025 16:43	Méd. Solicitante:	Sebastiao Dutra de Moraes Junior CRM
Paciente:		Código:	3239	Categoria:	Básica	Dt. Nasc.:	08/10/1956
Dt Conta	Guia	Codigo	Descrição	U.M.	Executante	CRM	Prestador
14/10/2025 14:37	3239	23029099	PACOTE DE POLIPECTOMIA			CDU BC	
14/10/2025 14:37	3239	40202542	Polipectomia de cólon (independente do		RODRIGO BECKER PEREIRA 15654	CDU BC	
14/10/2025 16:04	3239	31602240	Anestesia para endoscopia intervencionista		ELOISA GASPARINI SAQUE 24262	CDU BC	
				Qtde	Vr. Unit	Vr. Tot.	
					1	500,00	500,00
					1	900,00	900,00
					1	300,00	300,00
				Total (3)			1.700,00
<i>Totais do Relatório</i>							
Qt. total de Guias: 1							
Qt. Total de Atendimentos: 1							
Vr. Total de Mat/Med: 0,00							
Vr. Total de Procedimentos: 1.700,00							
Valor Total do Protocolo: 1.700,00							

HOSPITAL UNIMED LITORAL

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS

CGC: 85377174000120 - Inscr. Est.: Isento - Fone: (47) 3341-4400

Av. Coronel Marcos Konder, 1233 - Itajaí - SC

Protocolo

Seq. Protocolo 659688

Prot. Res. Int.

Protocolo Cons.

Tipo Protocolo Faturamento Médico

Prot. Recebimento:

Período de 11/11/2025 00:00:01 até 11/11/2025 23:59:59

Atend: **10670307** Data Entrada: **06/10/2025 13:35** Data Alta: **06/10/2025 15:34** Méd. Solicitante: **VIVIANI EIDT CRM 23254**

Paciente: [REDACTED] Código: **0000-0000-000000-00-0** Categoria: **Básica** Dt. Nasc.: **19/11/1961** Dt. Val.: **02/02/2026** Senha:

Dt Conta	Guia	Codigo	Descrição	U.M.	Executante	CRM	Prestador	Qtde	Vr. Unit	Vr. Tot.
06/10/2025 13:35	23029099	PACOTE DE POLIPECTOMIA				CDU BC		1	500,00	500,00
06/10/2025 13:35	40201082	Polipectomia de cólon (independente do			RAFAEL FELIX SCHLINDWEIN	14214	CDU BC	1	900,00	900,00
06/10/2025 14:22	31602240	Anestesia para endoscopia intervencionista			ELTON WALDRAFF DA SILVA	21351	CDU BC	1	300,00	300,00
Total (3)										1.700,00

Totais do Relatório

Qt. total de Guias: 0

Qt. Total de Atendimentos: 1

Vr. Total de Mat/Med: 0,00

Vr. Total de Procedimentos: 1.700,00

Valor Total do Protocolo: 1.700,00

HOSPITAL UNIMED LITORAL

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS

CGC: 85377174000120 - Inscr. Est.: Isento - Fone: (47) 3341-4400

Av. Coronel Marcos Konder, 1233 - Itajaí - SC

Protocolo

Seq. Protocolo 659689

Prot. Res. Int.

Protocolo Cons.

Tipo Protocolo Faturamento Médico

Prot. Recebimento:

Período de 11/11/2025 00:00:01 até 11/11/2025 23:59:59

Atend: **10675685** Data Entrada: **07/10/2025 15:00** Data Alta: **07/10/2025 17:46** Méd. Solicitante: **KAREN SANTANA GOMES MOREIRA CRM 35108**

Paciente: [REDACTED] Código: **0000-0000-000000-00-0** Categoria: **Básica** Dt. Nasc.: **19/02/1948** Dt. Val.: **02/02/2026** Senha:

Dt Conta	Guia	Codigo	Descrição	U.M.	Executante	CRM	Prestador	Qtde	Vr. Unit	Vr. Tot.
07/10/2025 15:02	21179436	23029099	PACOTE DE POLIPECTOMIA				CDU BC	1	500,00	500,00
07/10/2025 15:02	21179436	40202542	Polipectomia de cólon (independente do		RODRIGO BECKER PEREIRA 15654	CDU BC		1	900,00	900,00
07/10/2025 17:25	21179436	31602240	Anestesia para endoscopia intervencionista		BRUNO CAMPOS	16534	CDU BC	1	300,00	300,00
Total (3)										1.700,00

Totais do Relatório

Qt. total de Guias: 1

Qt. Total de Atendimentos: 1

Vr. Total de Mat/Med: 0,00

Vr. Total de Procedimentos: 1.700,00

Valor Total do Protocolo: 1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS 283330	Número da nota 191157 - E
Data da emissão da nota 11/11/2025 08:45:53	
Data do fato gerador 11/11/2025 12:00:00	
Código de Verificação PK1W-JZJ1	

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome fantasia: HOSPITAL UNIMED LITORAL

Nome/Razão Social: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Inscrição Municipal: 6005

Telefone: 4733414400

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA Número: 1550 Bairro: DOS PIONEIROS CEP: 88331150

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: notafiscal@unimedlitoral.coop.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO CAMBORIU

CPF/CNPJ: 10.459.525/0001-43

Endereço: 1500 742 ate 1133 Número: 1100 Bairro: Centro CEP: 88330-526

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: contabilidadesaude@balneariocamboriu.sc.gov.br

Telefone: 4731693700

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS Retido
4.02	1.700,0000	1,00	1.700,00	1.700,00	2,00000	34,00

Descrição do serviço: Servico de Diagnóstico por Imagem COFINS: 4% sobre BC conforme LEI 9.718/98.PIS: 0,65% sobre BC conforme LEI 9.718/98.ISS: 2% sobre BC conforme LEI 29/2003. De 2% a 5%.

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 20,40	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.700,00		Valor líquido = R\$ 1.645,60			

Códigos dos serviços:

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra - sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres..

Des. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 1.700,00	Valor ISS Retido(R\$) 34,00	Valor ISS(R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014

Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013

Lei Complementar Federal nº 116/2003

- Natureza de operação: ISS retido pelo tomador devido no município



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS 283328	Número da nota 191155 - E
Data da emissão da nota 11/11/2025 08:44:32	
Data do fato gerador 11/11/2025 12:00:00	
Código de Verificação NSWI-RGNB	

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome fantasia: HOSPITAL UNIMED LITORAL

Nome/Razão Social: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Inscrição Municipal: 6005

Telefone: 4733414400

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA Número: 1550 Bairro: DOS PIONEIROS CEP: 88331150

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: notafiscal@unimedlitoral.coop.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO CAMBORIU

CPF/CNPJ: 10.459.525/0001-43

Endereço: 1500 742 ate 1133 Número: 1100 Bairro: Centro CEP: 88330-526

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: contabilidadesaude@balneariocamboriu.sc.gov.br

Telefone: 4731693700

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS Retido
4.02	1.700,0000	1,00	1.700,00	1.700,00	2,00000	34,00

Descrição do serviço: Servico de Diagnóstico por Imagem COFINS: 4% sobre BC conforme LEI 9.718/98.PIS: 0,65% sobre BC conforme LEI 9.718/98.ISS: 2% sobre BC conforme LEI 29/2003. De 2% a 5%.

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 20,40	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.700,00		Valor líquido = R\$ 1.645,60			

Códigos dos serviços:

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra - sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres..

Des. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 1.700,00	Valor ISS Retido(R\$) 34,00	Valor ISS(R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014

Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013

Lei Complementar Federal nº 116/2003

- Natureza de operação: ISS retido pelo tomador devido no município



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS 283329	Número da nota 191156 - E
Data da emissão da nota 11/11/2025 08:45:10	
Data do fato gerador 11/11/2025 12:00:00	
Código de Verificação UWRI-8AGB	

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome fantasia: HOSPITAL UNIMED LITORAL

Nome/Razão Social: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Inscrição Municipal: 6005

Telefone: 4733414400

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA Número: 1550 Bairro: DOS PIONEIROS CEP: 88331150

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: notafiscal@unimedlitoral.coop.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO CAMBORIU

CPF/CNPJ: 10.459.525/0001-43

Endereço: 1500 742 ate 1133 Número: 1100 Bairro: Centro CEP: 88330-526

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: contabilidadesaude@balneariocamboriu.sc.gov.br

Telefone: 4731693700

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS Retido
4.02	1.700,0000	1,00	1.700,00	1.700,00	2,00000	34,00

Descrição do serviço: Servico de Diagnóstico por Imagem COFINS: 4% sobre BC conforme LEI 9.718/98.PIS: 0,65% sobre BC conforme LEI 9.718/98.ISS: 2% sobre BC conforme LEI 29/2003. De 2% a 5%.

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 20,40	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.700,00		Valor líquido = R\$ 1.645,60			

Códigos dos serviços:

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra - sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres..

Des. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 1.700,00	Valor ISS Retido(R\$) 34,00	Valor ISS(R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014

Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013

Lei Complementar Federal nº 116/2003

- Natureza de operação: ISS retido pelo tomador devido no município



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 11:21:02

Prezada,

por gentileza anxar neste processo a documentação necessária para emissão de autorização de fornecimento (solicitação, bloqueio, tr, documentos de habilitação da empresa, etc).

At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 14:47:47

Setores (CC):

SMS - CONT - BCO

Prezados,

Devido a complexidade do procedimento, seguem solicitações de compras para bloqueio com valores a serem complementados.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

Solicitacao_4571_complementacao_

Solicitacao_4572_complementacao_

Solicitacao_4573_complementacao_



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4571/2025

Emissão: 02/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente M.I.B., conforme memorando 43.974/2025.

Despesa		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
				Total geral (R\$)	400,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4572/2025
Emissão: 02/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente L.D., conforme memorando 33.038/2025.

Despesas					
Fonte de recurso			Itens		
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
Total geral (R\$)				400,00	

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4573/2025
Emissão: 02/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente J.F. dos S., conforme memorando 43.908/2025.

Despesa		Fonte de recurso	Despesas		
			Itens		
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
				Total geral (R\$)	400,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

De: Nicole D. - SECC - SMS

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Nicole D.

Data: 03/12/2025 às 10:04:06

—
Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 13:59:50

Prezados,

Segue justificativa do valor cobrado pelo hospital e demonstrativos dos serviços prestados.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

COLONOSCOPIA_JUSTIFICATIVA_DO_VALOR.pdf



Fwd: NOTA FISCAL E BOLETO - ATENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL - OUTUBRO/2025

Sexta, Novembro 21, 2025 08:36 -03

Paulo Roberto Serafim paulo.serafim@unimedlitoral.coop.br

Para

Jéssica Anjos de Lucena

Cc

fabiana.hillesheim@unimedlitoral.coop.br gisele.silva@unimedlitoral.coop.br

Prezada Jéssica, bom dia. Espero que esteja bem.

Os orçamentos encaminhados para o fundo representam uma previsão de valores conforme a solicitação, estando sujeitos a ajustes em caso de a realização de procedimentos adicionais conforme descrito no próprio orçamento repassado ao fundo.

Referente ao questionamento dos atendimentos abaixo, segue retorno:

[REDACTED]

Foi realizado o exame com anestesia.
 Endoscopia evoluiu para uma Polipectomia.
 Endoscopia evoluiu para uma Polipectomia.
 Colonoscopia evoluiu para uma Polipectomia.
 A conta fechou um pouco abaixo do orçado. Valor orçado: R\$ 3.400,00 Valor faturado: R\$ 3.395,00

Segue anexo o demonstrativo da conta de cada paciente referente ao faturamento do mês de outubro de 2025.

OBS: Notas Fiscais, boleto e AF já foram encaminhadas no e-mail anterior.

Att,
Paulo
Faturamento

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: NOTA FISCAL E BOLETO - ATENDIMENTOS FUNDO MUNICIPAL - OUTUBRO/2025

Data:Wed, 19 Nov 2025 16:10:25 -0300

De:Jéssica Anjos de Lucena jessica.lucena@bc.sc.gov.br

Para:Paulo Roberto Serafim paulo.serafim@unimedlitoral.coop.br

Prezado Paulo, boa tarde.

Espero encontrá-lo bem.

Nos casos dos três exames de Colonoscopia e o exame de RM de crânio, preciso de um relatório do serviço a mais que foi realizado nesses pacientes.

No caso do exame de RM de corpo inteiro, preciso que o valor da nota seja exatamente igual ao valor da AF: R\$3.400,00.

Fico no aguardo e à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Em Terça, Novembro 11, 2025 15:12 -03, Paulo Roberto Serafim paulo.serafim@unimedlitoral.coop.br escreveu:

Boa tarde Jéssica, tudo bem?

Sim, pois o orçamento que é encaminhado para o fundo é apenas o exame base e pode ter variações como, anestesista por exemplo, ou uma EDA que pode virar uma polipectomia... Os valores referente a nota fiscal que foram gerados estão corretos conforme o serviço prestado.

Att, Paulo

Em 11/11/2025 13:53, Jéssica Anjos de Lucena escreveu:

Prezado Paulo, boa tarde.

A NF referente à paciente

O mesmo acontece com a

No aguardo.

At.te,

Em Terça, Novembro 11, 2025 08:57 -03, Paulo Roberto Serafim paulo.serafim@unimedlitoral.coop.br escreveu:

Bom dia Jéssica, tudo bem?

Anexo efetuei o cancelamento da nota fiscal anterior e fiz a emissão da nota fiscal pra cada paciente.

Anexo notas fiscais emitidas e boletos.

Favor acusar o recebimento.

Att, Paulo

Em 10/11/2025 15:36, Jéssica Anjos de Lucena escreveu:

Prezado Paulo, boa tarde!

Espero encontrá-lo bem.

Poderia fazer as NFs separadas por AFs?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Em Sexta, Novembro 07, 2025 15:18 -03, Paulo Roberto Serafim
spaulo.serafim@unimedlitoral.coop.br escreveu:

Boa tarde, tudo bem?
Anexo nota fiscal e boleto referente aos atendimentos faturados no mês 10/2025. **Com vencimento para 10/12/2025.**
Favor acusar o recebimento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,
Paulo Roberto Serafim
Faturamento
Hospital Unimed Litoral

Pronto Atendimento Digital

Onde estiver, conte com o **Pronto Atendimento Digital** da Unimed Litoral. Atendimento médico online 24 horas por dia.

WhatsApp Unimed Litoral

(47) 3341-4444. Salve nosso WhatsApp para agendamento de consultas, exames, autorizações, financeiro e outros serviços.

App Unimed Litoral

Agende suas consultas e resultados de exame com o app Unimed Litoral. Seu plano de saúde na palma da mão. **Baixe agora.**

© 2025 Unimed
Litoral Coop. de
Trab. Médico Ltda.
0800 047 1234
falecom@unimedlitoral.coop.br
www.unimedlitoral.com.br

S
i
g
a
a
U
n
i
m
e
d
L
i
t
o
r
al
:



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Você não pode utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações sem conhecimento prévio da Unimed Litoral. Se você recebeu esta mensagem por engano, não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message, including its attachments, may contain confidential and / or privileged information, and its confidentiality is protected by law. You may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information without prior knowledge of Unimed Litoral. If you received this message in error, you are not the recipient or the person authorized to receive this message, please immediately notify the sender by replying to the email and then deleting it. We appreciate your cooperation.

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camború pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente a uma pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camború may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Pronto Atendimento Digital

Onde estiver, conte com o **Pronto Atendimento Digital** da Unimed Litoral. Atendimento médico online 24 horas por dia.

WhatsApp Unimed Litoral

(47) 3341-4444. Salve nosso WhatsApp para agendamento de consultas, exames, autorizações, financeiro e outros serviços.

App Unimed Litoral

Agende suas consultas e resultados de exame com o app Unimed Litoral. Seu plano de saúde na palma da mão. **Baixe agora.**

[Contratar um plano](#) | [Trabalhe Conosco](#) | [Resultados de Exames](#) |
[Portal do Cliente](#) | [Canais de Atendimento](#) | [Sustentabilidade](#) |
[Privacidade](#)

© 2025 Unimed Litoral Coop. de Trab. Médico Ltda.
0800 047 1234
falecom@unimedlitoral.coop.br
www.unimedlitoral.com.br

S
i
g
a
a
U
n
i
m



e
d
Li
t
o
r
al
:

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Você não pode utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações sem conhecimento prévio da Unimed Litoral. Se você recebeu esta mensagem por engano, não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message, including its attachments, may contain confidential and / or privileged information, and its confidentiality is protected by law. You may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information without prior knowledge of Unimed Litoral. If you received this message in error, you are not the recipient or the person authorized to receive this message, please immediately notify the sender by replying to the email and then deleting it. We appreciate your cooperation.

--
Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outras expressamente autorizadas a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Pronto Atendimento Digital

Onde estiver, conte com o
Pronto Atendimento Digital
da Unimed Litoral.
Atendimento médico online 24
horas por dia.

WhatsApp Unimed Litoral

(47) 3341-4444. Salve nosso
WhatsApp para agendamento
de consultas, exames,
autorizações, financeiro e
outros serviços.

App Unimed Litoral

Agende suas consultas e resultados de exame com o app Unimed Litoral. Seu plano de saúde na palma da mão.

[Baixe agora.](#)

[Contratar um plano](#) | [Trabalhe Conosco](#) | [Resultados de Exames](#) |
[Portal do Cliente](#) | [Canais de Atendimento](#) | [Sustentabilidade](#) |
[Privacidade](#)

© 2025 Unimed
Litoral Coop. de
Trab. Médico Ltda.
0800 047 1234
falecom@unimedlitoral.coop.br
www.unimedlitoral.com.br

S
i
g
a
a
U
n
i
m
e
d
L
i
t
o
r
a
l
:



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Você não pode utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações sem conhecimento prévio da Unimed Litoral. Se você recebeu esta mensagem por engano, não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message, including its attachments, may contain confidential and / or privileged information, and its confidentiality is protected by law. You may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information without prior knowledge of Unimed Litoral. If you received this message in error, you are not the recipient or the person authorized to receive this message, please immediately notify the sender by replying to the email and then deleting it. We appreciate your cooperation.

Jéssica Anjos de Lucena - Setor de Compras da Saúde

--
TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13.709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Pronto Atendimento Digital

Onde estiver, conte com o **Pronto Atendimento Digital** da Unimed Litoral. Atendimento médico online 24 horas por dia.

WhatsApp Unimed Litoral

(47) 3341-4444. Salve nosso WhatsApp para agendamento de consultas, exames, autorizações, financeiro e outros serviços.

App Unimed Litoral

Agende suas consultas e resultados de exame com o app Unimed Litoral. Seu plano de saúde na palma da mão. **Baixe agora.**

[Contratar um plano](#) | [Trabalhe Conosco](#) | [Resultados de Exames](#) | [Portal do Cliente](#) | [Canais de Atendimento](#) | [Sustentabilidade](#) | [Privacidade](#)

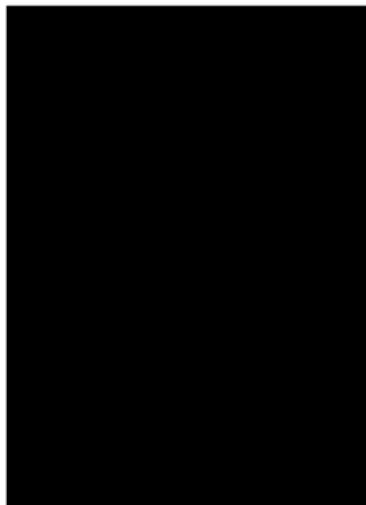
© 2025 Unimed Litoral Coop. de Trab. Médico Ltda.
0800 047 1234
falecom@unimedlitoral.coop.br
www.unimedlitoral.com.br

Siga a Unimed Litoral:



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Você não pode utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações sem conhecimento prévio da Unimed Litoral. Se você recebeu esta mensagem por engano, não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message, including its attachments, may contain confidential and / or privileged information, and its confidentiality is protected by law. You may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information without prior knowledge of Unimed Litoral. If you received this message in error, you are not the recipient or the person authorized to receive this message, please immediately notify the sender by replying to the email and then deleting it. We appreciate your cooperation.



31.1 KiB

[PDF](#)

31.2 KiB



HOSPITAL UNIMED LITORAL

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS

CGC: 85377174000120 - Inscr. Est.: Isento - Fone: (47) 3341-4400

Av. Coronel Marcos Konder, 1233 - Itajaí - SC

Protocolo

Seq. Protocolo

Prot. Res. Int.

Protocolo Cons.

Tipo Protocolo Faturamento Médico

Prot. Recebimento:

Período de 11/11/2025 00:00:01 até 11/11/2025 23:59:59

Atend:	10701202	Data Entrada:	14/10/2025 14:35	Data Alta:	14/10/2025 16:43	Méd. Solicitante:	Sebastiao Dutra de Moraes Junior CRM				
Paciente:		Código:	3239	Categoria:	Básica	Dt. Nasc.:	08/10/1956	Dt. Val.:	02/02/2026	Senha:	3239
Dt Conta	Guia	Codigo	Descrição	U.M.	Executante	CRM	Prestador	Qtde	Vr. Unit	Vr. Tot.	
14/10/2025 14:37	3239	23029099	PACOTE DE POLIPECTOMIA			CDU BC		1	500,00	500,00	
14/10/2025 14:37	3239	40202542	Polipectomia de cólon (independente do		RODRIGO BECKER PEREIRA 15654	CDU BC		1	900,00	900,00	
14/10/2025 16:04	3239	31602240	Anestesia para endoscopia intervencionista		ELOISA GASPARINI SAQUE 24262	CDU BC		1	300,00	300,00	
Total (3)										1.700,00	
<i>Totais do Relatório</i>											
Qt. total de Guias: 1											
Qt. Total de Atendimentos: 1											
Vr. Total de Mat/Med: 0,00											
Vr. Total de Procedimentos: 1.700,00											
Valor Total do Protocolo: 1.700,00											

HOSPITAL UNIMED LITORAL

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS

CGC: 85377174000120 - Inscr. Est.: Isento - Fone: (47) 3341-4400

Av. Coronel Marcos Konder, 1233 - Itajaí - SC

Protocolo

Seq. Protocolo 659688

Prot. Res. Int.

Protocolo Cons.

Tipo Protocolo Faturamento Médico

Prot. Recebimento:

Período de 11/11/2025 00:00:01 até 11/11/2025 23:59:59

Atend: **10670307** Data Entrada: **06/10/2025 13:35** Data Alta: **06/10/2025 15:34** Méd. Solicitante: **VIVIANI EIDT CRM 23254**

Paciente: [REDACTED] Código: **0000-0000-000000-00-0** Categoria: **Básica** Dt. Nasc.: **19/11/1961** Dt. Val.: **02/02/2026** Senha:

Dt Conta	Guia	Codigo	Descrição	U.M.	Executante	CRM	Prestador	Qtde	Vr. Unit	Vr. Tot.
06/10/2025 13:35	23029099	PACOTE DE POLIPECTOMIA				CDU BC		1	500,00	500,00
06/10/2025 13:35	40201082	Polipectomia de cólon (independente do			RAFAEL FELIX SCHLINDWEIN	14214	CDU BC	1	900,00	900,00
06/10/2025 14:22	31602240	Anestesia para endoscopia intervencionista			ELTON WALDRAFF DA SILVA	21351	CDU BC	1	300,00	300,00
Total (3)										1.700,00

Totais do Relatório

Qt. total de Guias: 0

Qt. Total de Atendimentos: 1

Vr. Total de Mat/Med: 0,00

Vr. Total de Procedimentos: 1.700,00

Valor Total do Protocolo: 1.700,00

HOSPITAL UNIMED LITORAL

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS

CGC: 85377174000120 - Inscr. Est.: Isento - Fone: (47) 3341-4400

Av. Coronel Marcos Konder, 1233 - Itajaí - SC

Prot. Recebimento:

Período de 11/11/2025 00:00:01 até 11/11/2025 23:59:59

Protocolo

Seq. Protocolo

Prot. Res. Int.

Protocolo Cons.

Tipo Protocolo Faturamento Médico

Atend: **10675685** Data Entrada: **07/10/2025 15:00** Data Alta: **07/10/2025 17:46** Méd. Solicitante: **KAREN SANTANA GOMES MOREIRA CRM 35108**

Paciente: **[REDACTED]** Código: **0000-0000-000000-00-0** Categoria: **Básica** Dt. Nasc.: **19/02/1948** Dt. Val.: **02/02/2026** Senha:

Dt Conta	Guia	Código	Descrição	U.M.	Executante	CRM	Prestador	Qtde	Vr. Unit	Vr. Tot.
07/10/2025 15:02	21179436	23029099	PACOTE DE POLIPECTOMIA			CDU BC		1	500,00	500,00
07/10/2025 15:02	21179436	40202542	Polipectomia de cólon (independente do		RODRIGO BECKER PEREIRA 15654	CDU BC		1	900,00	900,00
07/10/2025 17:25	21179436	31602240	Anestesia para endoscopia intervencionista		BRUNO CAMPOS	16534	CDU BC	1	300,00	300,00
								Total (3)	1.700,00	

Totais do Relatório

Qt. total de Guias: 1

Qt. Total de Atendimentos: 1

Vr. Total de Mat/Med: 0,00

Vr. Total de Procedimentos: 1.700,00

Valor Total do Protocolo: 1.700,00

De: Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 11:47:17

Prezados,

Segue bloqueio orçamentário.

Atenciosamente,

—

Thaisy Moreno

Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental Ltda.

Anexos:

87212168_0d39_4812_8634_df80a27b98d2.pdf

a0d6126b_1fad_401f_b051_4b935a562f76.pdf

fcee8169_1ccd_4a65_a96b_14032ec000e7.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital
1486-7873-539

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 04/12/2025

Sequência: 5039929

Sequência estornada:

Número: 90414

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.139 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde

Despesa: 345 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor:

400,00

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usa: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: quatrocentos reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 4572/2025

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente L.D., conforme memorando 33.038/2025.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos
Orçamento 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	400,00	Orçamento 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital
1474-0500-970

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 04/12/2025

Sequência: 5039928

Sequência estornada:

Número: 90413

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.139 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde

Despesa: 345 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor:

400,00

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usa: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: quatrocentos reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 4571/2025

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente M.I.B., conforme memorando 43.974/2025.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos
Orçamento 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	400,00	Orçamento 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital
1466-4732-474

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 04/12/2025

Sequência: 5039931

Sequência estornada:

Número: 90415

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.139 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde

Despesa: 345 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor:

400,00

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usa: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: quatrocentos reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 4573/2025

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente J.F. dos S., conforme memorando 43.908/2025.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos
Orçamento 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	400,00	Orçamento 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 2.361/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Aquisição de exames colonoscopia em ambiente hospitalar para suprir as demandas do pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B., encaminhados pelas assistentes sociais e deferidos pelo médico regulador

Unidade Requisitante: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL e NAI- Núcleo de Atenção ao Idoso

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Magali Regis Franz, 10981
Assistente Social ,Secretaria de Saúde

1. Definição do objeto

Fundamentação: A presente contratação consiste na realização de exames em ambiente para suprir as necessidades de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, para cumprimento de requisição médica. 1.1 Os exames têm natureza de bens /serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação da contratação Justifica-se a presente contratação pois os exames necessitam ser realizados em ambiente hospitalar, pois os pacientes possuem comorbidades individuais impossibilitando a realização em clínica (comum) credenciada. A paciente L.D. está em investigação de câncer de colon, onde necessita realizar o exame para manejo e definição de tratamento. Paciente teve o exame agendado em clínica credenciada, porém retorna com indicação para realização em ambiente hospitalar devido às comorbidades (paciente idosa e cardiopata) A paciente J.F. dos S., tem o processo encaminhado pela assistente social Mara. D. Faria, onde paciente está realizando exames pré-operatórios. Paciente teve o exame agendado em clínica credenciada, porém retorna com indicação para realização em ambiente hospitalar devido às comorbidades (paciente idosa e cardiopata). A paciente M.I.B., tem o processo encaminhado pela assistente social Mara. D. Faria, faz acompanhamento médico na rede e tem história prévia de câncer colorretal tratado, devendo realizar colonoscopia periódica para rastreamento de recidivas. Foi avaliada pelo prestador credenciado do exame, que sugeriu a realização do procedimento em ambiente hospitalar devido ao risco considerável de complicações. A contratação será realizada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para aquisição de bens necessários para atender a situações emergenciais.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: Trata-se de exame não realizado pela rede de saúde pública municipal de Balneário Camboriú, indispensável para acompanhamento médico preciso do(a) paciente. A contratação será realizada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para aquisição de bens necessários para atender a situações emergenciais.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: *: A seleção será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e justificativa técnica constante no processo. O critério adotado será o menor preço global dentre as propostas que atendam às



especificações. A aquisição consistirá na realização do seguinte exame, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos: Item Material/Serviço Valor (R\$) 01 Colonoscopia em Ambiente Hospitalar R\$1.700,00

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1 Os exames têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2 Entregar ao paciente o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e quando for pertinente o(s) laudo(s) para posterior entrega ao médico solicitante. Prazo para realização do exame: 15 dias a partir da emissão da AF

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1 Fica vedada a exclusividade em conformidade com o artigo 23 do Decreto 8.981/2018: Art. 23 Não se aplica o dispositivo da exclusividade e subcontratação quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1 Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2 A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. O recebimento provisório e a fiscalização técnica do exame serão realizados pelas fiscais abaixo designadas, responsáveis por verificar a conformidade do serviço entregue com as especificações contratuais: Mara Dutra Faria – Matrícula 28979 Magali Regis Franz -10981 Gestor(a) do Contrato – Vinicio José dos Santos – Diretor-Geral da Secretaria de Saúde – Matrícula 56729 Contato: (47) 32616223 ou (47)999822165 A contratada deverá: Garantir a realização conforme exigências estabelecidas nas RDC e portarias conforme normas técnicas.



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.9 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 8.10 O recebimento se dará em observância com o inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. 8.10.1 PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os serviços fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. 8.10.2 DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento. 8.10.3 Haverá conferência do exame, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 8.10.4 Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 8.10.5 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar da realização do exame e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim

apurado: I=(TX/100) ----- 365 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: O critério adotado será o menor preço dentre as propostas que atendam às especificações. 10.1 O Licitante deverá apresentar: a) Certidão negativa de débitos: federal, municipal e estadual, trabalhista e do FGTS; b) Contrato Social; c) Consulta consolidada do TCU; d) Registro de CNPJ ativo; e) Declaração Unificada

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021. 11.2 O custo total estimado é de R\$ 5.100,00

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária vigente.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Jéssica Anjos de Lucena Cargo: Administradora escolar - readaptada Matricula/Portaria: 32983	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal
Cargo: Secretária de Saúde
Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 04 de Dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B77-B7AD-B1F5-4EBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-51) em 04/12/2025 16:40:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAGALI REGIS FRANZ (CPF 557.XXX.XXX-15) em 05/12/2025 07:14:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 05/12/2025 10:28:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARA DUTRA FARIA (CPF 034.XXX.XXX-03) em 19/12/2025 14:40:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B77-B7AD-B1F5-4EBC>



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4571/2025

Emissão: 02/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente M.I.B., conforme memorando 43.974/2025.

Despesas					
Fonte de recurso			Itens		
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
Total geral (R\$)				400,00	

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4572/2025
Emissão: 02/12/2025
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente L.D., conforme memorando 33.038/2025.

Despesa		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
				Total geral (R\$)	400,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4573/2025
Emissão: 02/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente J.F. dos S., conforme memorando 43.908/2025.

Despesa		Fonte de recurso	Despesas		
			Itens		
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
				Total geral (R\$)	400,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 04/12/2025 às 15:27:02

Prezada Secretária,

Seguem solicitações de compra liberadas para sua assinatura.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

Solicitacao_4571_LIBERADA_complementacao_[REDACTED]
Solicitacao_4572_LIBERADA_complementacao_[REDACTED]
Solicitacao_4573_LIBERADA_complementacao_[REDACTED]

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	04/12/2025 16:07:41	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07
Jessica Anjos De Lucena	04/12/2025 16:20:07	1Doc	JESSICA ANJOS DE LUCENA CPF 021.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD8A-302E-4ADD-F8C3**



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4571/2025
Emissão: 02/12/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente M.I.B., conforme memorando 43.974/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	400,00	400,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
Total geral (R\$)					400,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4572/2025
Emissão: 02/12/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente L.D., conforme memorando 33.038/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	400,00	400,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
Total geral (R\$)					400,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4573/2025
Emissão: 02/12/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente J.F. dos S., conforme memorando 43.908/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
345 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	400,00	400,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
Total geral (R\$)					400,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD8A-302E-4ADD-F8C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 04/12/2025 16:07:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSICA ANJOS DE LUCENA (CPF 021.XXX.XXX-93) em 04/12/2025 16:20:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DD8A-302E-4ADD-F8C3>

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 17:16:44

Prezados,

Em anexo, documentos da empresa Unimed.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

CND_ESTADUAL_3_.pdf

CND_FEDERAL_1_.pdf

CND_FGTS_1_.pdf

CND_MUNICIPAL_1_.pdf

CND_TRABALHISTA_3_.pdf

CNPJ_1_.pdf

ConsultaConsolidada_85377174000120_4_12_2025.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**
CNPJ/CPF: **85.377.174/0003-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140368357371**
Data de emissão: **05/11/2025 11:34:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/11/2025 13:31:30

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/11/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
CNPJ: 85.377.174/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:34 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **F5A5.BFC9.7A5D.88E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.377.174/0003-92

Razão Social: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
Endereço: AV DO ESTADO DALMO VIEIRA 1550 / PIONEIROS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88331-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111406280555844985

Informação obtida em 27/11/2025 13:38:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024414319/2025

Data de emissão: 01/09/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Cód. contribuinte: 6005

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Inscrição estadual: 000000000000000000

Endereço/Localização

Logradouro: DO ESTADO DALMO VIEIRA

Número: 1550

Compl:

CEP: 88.331-150

Bairro: DOS PIONEIROS

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 30/11/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

ab59f346-e299-48e4-95f0-16c0f36dd015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.377.174/0003-92

Certidão nº: 72318093/2025

Expedição: 27/11/2025, às 13:36:39

Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.377.174/0003-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.377.174/0003-92 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1996
NOME EMPRESARIAL UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL UNIMED LITORAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO AV DO ESTADO	NÚMERO 1550	COMPLEMENTO	
CEP 88.331-150	BAIRRO/DISTRITO DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO marcia.lopes@unimedlitoral.com.br		TELEFONE (47) 3341-4400 / (47) 3341-4407	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **08:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.377.174/0003-92 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1996
NOME EMPRESARIAL UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO AV DO ESTADO	NÚMERO 1550	COMPLEMENTO	
CEP 88.331-150	BAIRRO/DISTRITO DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO marcia.lopes@unimedlitoral.com.br	TELEFONE (47) 3341-4400 / (47) 3341-4407		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2004	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **08:38:37** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2025 17:14:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**
CNPJ: **85.377.174/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde - A/C Jessica L.

Data: 05/12/2025 às 09:59:05

Prezada,

a cnd municipal de empresa encontra-se vencida, por gentileza anexar uma válida.

At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 13:27:34

Prezada,

Segue, em anexo, CND com data válida.

A Certidão está positiva.

At.te,

—

Jéssica Anjos de Lucena

Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

Certida_o_Positiva_de_Debitos_Pessoa_3_.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIU

Página
1 / 1

Certidão Positiva de Débitos - Pessoa

Número: 2024451369/2025

Data de emissão: 27/10/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Cód. contribuinte: 6005

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Inscrição estadual: 00000000000000000000

Endereço/Localização

Logradouro: DO ESTADO DALMO VIEIRA

Número: 1550

Compl:

CEP: 88.331-150

Bairro: DOS PIONEIROS

Estado: SC

Cidade: Balneário Camboriú

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 25/01/2026.

Aviso

CONSTAM PENDÊNCIAS de débitos em aberto vencidos para o sujeito passivo acima identificado.

Certificamos que CONSTAM PENDÊNCIAS, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários em aberto vencidos administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

d999dd9e-02bc-4401-869b-60e549319555

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 10:09:16

Prezados,

considerando que a empresa consta com certidão positiva para débitos municipais, o processo não poder ter sua continuidade, tão logo a empresa regularize a situação, retornaremos o processo.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2025 às 13:53:44

Prezados,

Encaminho CND municipal válida da empresa Unimed.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

CND_MUNICIPAL_85377174000392.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIU

Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024477016/2025

Data de emissão: 16/12/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Cód. contribuinte: 6005

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Inscrição estadual: 00000000000000000000

Endereço/Localização

Logradouro: DO ESTADO DALMO VIEIRA

Número: 1550

Compl:

CEP: 88.331-150

Bairro: DOS PIONEIROS

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 16/03/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

83542d9d-3f60-488c-a54d-e2af7e672262

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 23/12/2025 às 13:34:24

Prezado Secretário,

diante das informações anexadas aos despachos 17 e 21, onde demonstração a necessidade de complementação de valores dos exames devidos a procedimentos adicionais (previstos no orçamento enviado pela empresa como possíveis cobranças adicionais), segue termo de ratificação 152/2025 DL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

autorizacao_da_autoridade.pdf
resumo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	23/12/2025 13:47:45	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 916E-2843-AE9A-4450

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO 152/2025 – DL – FMS

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)

Contratado:

UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CNPJ: 85.377.174/0003-92

Valor: R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4570, 4571, 4572 e 4573/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 23 dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 152/2025 – DL - FMS

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)

Contratado: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CNPJ: 85.377.174/0003-92

Valor: R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4570, 4571, 4572 e 4573/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a. A secretaria de saúde solicita que seja realizada a dispensa de licitação para complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)
- b. A presente contratação justifica-se pois os pacientes foram à Unimed realizar os exames requeridos pelo médico da rede municipal, que são padronizados pelo SUS, porém sem prestador credenciado no município e no momento de realização do exame foi constado a necessidade dos procedimentos adicionais (no orçamento enviado pela empresa esses procedimentos estão descritos como possíveis cobranças adicionais)
- c. Os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B. tinham pedido médico para realização de colonoscopia em ambiente hospitalar, porém evoluíram para polipectomia que é procedimento médico para a remoção de pólipos, que são crescimentos anormais de tecido nas mucosas de órgãos como o intestino, estômago, útero ou bexiga, sendo frequentemente realizada durante uma colonoscopia para fins de diagnóstico e prevenção, já que alguns pólipos podem evoluir para câncer.
- d. A paciente pediátrica M.R.T. tinha pedido para realização de ressonância magnética de encéfalo com sedação, porém a mesma necessitou ser anestesiada para a correta realização do exame

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 23 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 916E-2843-AE9A-4450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 23/12/2025 13:47:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/916E-2843-AE9A-4450>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 23/12/2025 às 13:36:29

Prezada Secretaria,

diante das informações anexadas aos despachos 17 e 21, onde demonstração a necessidade de complementação de valores dos exames devidos a procedimentos adicionais (previstos no orçamento enviado pela empresa como possíveis cobranças adicionais), segue termo 152/2025 DL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

edital.pdf

razao_da_escolha.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	23/12/2025 15:44:17	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE81-3CA5-EE57-A0E1**

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO 152/2025 – DL – FMS

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)

Contratado:

UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CNPJ: 85.377.174/0003-92

Valor: R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4570, 4571, 4572 e 4573/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a. A secretaria de saúde solicita que seja realizada a dispensa de licitação para complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)
- b. A presente contratação justifica-se pois os pacientes foram à Unimed realizar os exames requeridos pelo médico da rede municipal, que são padronizados pelo SUS, porém sem prestador credenciado no município e no momento de realização do exame foi constado a necessidade dos procedimentos adicionais (no orçamento enviado pela empresa esses procedimentos estão descritos como possíveis cobranças adicionais)
- c. Os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B. tinham pedido médico para realização de colonoscopia em ambiente hospitalar, porém evoluíram para polipectomia que é procedimento médico para a remoção de pólipos, que são crescimentos anormais de tecido nas mucosas de órgãos como o intestino, estômago, útero ou bexiga, sendo frequentemente realizada durante uma colonoscopia para fins de diagnóstico e prevenção, já que alguns pólipos podem evoluir para câncer.
- d. A paciente pediátrica M.R.T. tinha pedido para realização de ressonância magnética de encéfalo com sedação, porém a mesma necessitou ser anestesiada para a correta realização do exame
- e. Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f. Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Balneário Camboriú, 23/12/2025

Aline Leal
Secretaria de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE81-3CA5-EE57-A0E1> e informe o código DE81-3CA5-EE57-A0E1

209/248

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO 152/2025 – DL – FMS

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)

Contratado:

UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CNPJ: 85.377.174/0003-92

Valor: R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4570, 4571, 4572 e 4573/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II da lei 14.133/2021

Balneário Camboriú, 23 de dezembro de 2025.

Aline Leal
Secretaria de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE81-3CA5-EE57-A0E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 23/12/2025 15:44:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE81-3CA5-EE57-A0E1>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 05/01/2026 às 12:48:24

Prezados,

O processo não foi publicado em 2025, portanto é necessário atualizar a solicitação (2026) com novo bloqueio. No aguardo para prosseguimento.

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2026 às 13:57:04

Prezados,

Segue solicitações de compra para bloqueio.

At.te,

—
Jéssica Anjos de Lucena
Administradora Escolar - Readaptada

Anexos:

solicitacao_53.pdf

solicitacao_55.pdf

solicitacao_56.pdf



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 53/2026

Emissão: 08/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente M.I.B., conforme memorando 43.974/2025.

Despesa		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
				Total geral (R\$)	400,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 55/2026

Emissão: 08/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente L.D., conforme memorando 33.038/2025.

Despesas					
Fonte de recurso			Itens		
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
				Total geral (R\$)	400,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 56/2026

Emissão: 08/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente J.F. dos S., conforme memorando 43.908/2025.

Despesa		Fonte de recurso	Despesas		
			Itens		
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00
				Total geral (R\$)	400,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

De: Jessica L. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2026 às 13:57:33

Setores (CC):

SMS - CONT - BCO

Segue.

—
Jéssica Anjos de Lucena

Administradora Escolar - Readaptada

De: Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 12:30:52

Prezados,

Segue bloqueio orçamentário.

Atenciosamente,

—

Thaisy Moreno

Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental Ltda.

Anexos:

155f896b_14a6_455a_a246_3bb40064e4c6.pdf

1d6d1d97_2044_4d54_86a1_9b1de53608f1.pdf

dfc7557e_dc99_440f_b7f8_fdfc0b4c0aa3.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital
1487-0315-825

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 02/02/2026

Sequência: 5434792

Sequência estornada:

Número: 90901

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.327 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

Despesa: 517 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor:

400,00

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usa: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: quatrocentos reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 55/2026

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente L.D., conforme memorando 33.038/2025.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos
Orçamento 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	400,00	Orçamento 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: processo 121/2025.

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital
1776-1865-543

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 02/02/2026

Sequência: 5434790

Sequência estornada:

Número: 90899

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.327 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

Despesa: 517 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor:

400,00

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usa: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: quatrocentos reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 53/2026

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente M.I.B., conforme memorando 43.974/2025.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos
Orçamento 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	400,00	Orçamento 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: processo 121/2025.

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

() Não

() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador

CRC/MT 017.345/O-7 T-SC



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital
1479-5326-328

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 02/02/2026

Sequência: 5434793

Sequência estornada:

Número: 90902

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.327 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

Despesa: 517 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor:

400,00

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usa: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: quatrocentos reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 56/2026

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS - Aquisição de um exame de colonoscopia em ambiente hospitalar para paciente J.F. dos S., conforme memorando 43.908/2025.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos
Orçamento 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	400,00	Orçamento 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: processo 121/2025.

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

() Não

() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador

CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 02/02/2026 às 15:00:54

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador_unimed.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.377.174/0003-92

Razão Social: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
Endereço: AV DO ESTADO DALMO VIEIRA 1550 / PIONEIROS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88331-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012902190555844968

Informação obtida em 02/02/2026 15:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 13:44:03

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

CND_FEDERAL.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

CND_TCU.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

CNS_ESTADUAL.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
CNPJ: 85.377.174/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:46 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2026.

Código de controle da certidão: **2D9B.479C.2D6C.E1D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIU

Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024499455/2026

Data de emissão: 04/02/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Cód. contribuinte: 6005

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Inscrição estadual: 00000000000000000000

Endereço/Localização

Logradouro: DO ESTADO DALMO VIEIRA

Número: 1550

Compl:

CEP: 88.331-150

Bairro: DOS PIONEIROS

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 05/05/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

08f1721c-7ea9-4d6e-b32a-44c06904fcf3

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2026 13:42:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**
CNPJ: **85.377.174/0003-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.377.174/0003-92

Certidão nº: 7770641/2026

Expedição: 04/02/2026, às 13:41:26

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.377.174/0003-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**
CNPJ/CPF: **85.377.174/0003-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140368357371**
Data de emissão: **05/11/2025 11:34:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/02/2026 13:40:38

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 04/02/2026 às 13:45:55

Prezado Secretário,

diante das informações anexadas aos despachos 17 e 21, onde demonstração a necessidade de complementação de valores dos exames devidos a procedimentos adicionais (previstos no orçamento enviado pela empresa como possíveis cobranças adicionais), segue termo de ratificação 006/2026 DL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

AUTORIZACAO_DA_AUTORIDADE.pdf
RESUMO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	04/02/2026 16:36:26	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C4A-985B-A45A-E0AE**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 006/2025 – DL – FMS

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)

Contratado: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CNPJ: 85.377.174/0003-92

Valor: R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 12,53,55 e 56/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 006/2025 – DL - FMS

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)

Contratado: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CNPJ: 85.377.174/0003-92

Valor: R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 12,53,55 e 56/2025 termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria de saúde solicita que seja realizada a dispensa de licitação para complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)
- b) A presente contratação justifica-se, pois os pacientes foram à Unimed realizar os exames requeridos pelo médico da rede municipal, que são padronizados pelo SUS, porém sem prestador credenciado no município e no momento de realização do exame foi constado a necessidade dos procedimentos adicionais (no orçamento enviado pela empresa esses procedimentos estão descritos como possíveis cobranças adicionais)
- c) Os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B. tinham pedido médico para realização de colonoscopia em ambiente hospitalar, porém evoluíram para polipectomia que é procedimento médico para a remoção de pólipos, que são crescimentos anormais de tecido nas mucosas de órgãos como o intestino, estômago, útero ou bexiga, sendo frequentemente realizada durante uma colonoscopia para fins de diagnóstico e prevenção, já que alguns pólipos podem evoluir para câncer.
- d) A paciente pediátrica M.R.T. tinha pedido para realização de ressonância magnética de encéfalo com sedação, porém a mesma necessitou ser anestesiada para a correta realização do exame.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C4A-985B-A45A-E0AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 04/02/2026 16:36:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2C4A-985B-A45A-E0AE>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 13:47:08

Prezada Secretaria,

diante das informações anexadas aos despachos 17 e 21, onde demonstração a necessidade de complementação de valores dos exames devidos a procedimentos adicionais (previstos no orçamento enviado pela empresa como possíveis cobranças adicionais), segue termo de 006/2026 DL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

EDITAL.pdf

RAZAO_DA_ESCOLHA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	04/02/2026 15:55:56	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 8002-07B9-397B-BC35

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 006/2026 – DL – FMS

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)

Contratado: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CNPJ: 85.377.174/0003-92

Valor: R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 12,53,55 e 56/2025 termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria de saúde solicita que seja realizada a dispensa de licitação para complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)
- b) A presente contratação justifica-se, pois os pacientes foram à Unimed realizar os exames requeridos pelo médico da rede municipal, que são padronizados pelo SUS, porém sem prestador credenciado no município e no momento de realização do exame foi constado a necessidade dos procedimentos adicionais (no orçamento enviado pela empresa esses procedimentos estão descritos como possíveis cobranças adicionais)
- c) Os pacientes L.D., J.F. dos S. e M.I.B. tinham pedido médico para realização de colonoscopia em ambiente hospitalar, porém evoluíram para polipectomia que é procedimento médico para a remoção de pólipos, que são crescimentos anormais de tecido nas mucosas de órgãos como o intestino, estômago, útero ou bexiga, sendo frequentemente realizada durante uma colonoscopia para fins de diagnóstico e prevenção, já que alguns pólipos podem evoluir para câncer.
- d) A paciente pediátrica M.R.T. tinha pedido para realização de ressonância magnética de encéfalo com sedação, porém a mesma necessitou ser anestesiada para a correta realização do exame.
- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 04/02/2026

Aline Leal
Secretária de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 006/2026 – DL – FMS

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia)

Contratado: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CNPJ: 85.377.174/0003-92

Valor: R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 12,53,55 e 56/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

Aline Leal
Secretaria de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8002-07B9-397B-BC35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 04/02/2026 15:55:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8002-07B9-397B-BC35>

De: Nicole D. - SECC - DPL
Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.
Data: 05/02/2026 às 13:08:23

Prezado Secretário,
seguem pré-emeprhos referentes ao pedido deste memorando para sua assinatura.
At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

pe147.pdf
pe148.pdf
pe149.pdf
pe_146.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	05/02/2026 14:16:00	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C18-A85C-9BEC-8BFC**



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1117-1040-614

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 147/2026
Emissão: 05/02/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia).

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 517 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 50 - serviços médico-hospitalares, odontológico e la

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.327 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Lição: 006/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 25700 - UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1550 - DOS PIONEIROS

CEP: 88.331-150

Fone: 3267-4400

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: faturamento@unimedlitoral.com.br

Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 1242 - 4

C/C: 13000905 - 7

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 400,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÉNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2C18-A85C-9BEC-8BFC> e informe o código 2C18-A85C-9BEC-8BFC





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1707-1200-176

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 148/2026
Emissão: 05/02/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia).

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 517 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 50 - serviços médico-hospitalares, odontológico e la

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.327 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Lição: 006/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 25700 - UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1550 - DOS PIONEIROS

CEP: 88.331-150

Fone: 3267-4400

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: faturamento@unimedlitoral.com.br

Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 1242 - 4

C/C: 13000905 - 7

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 400,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÉNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2C18-A85C-9BEC-8BFC> e informe o código 2C18-A85C-9BEC-8BFC





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
2153-4076-327

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 149/2026
Emissão: 05/02/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia).

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 517 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 50 - serviços médico-hospitalares, odontológico e la

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.327 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Lição: 006/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 25700 - UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1550 - DOS PIONEIROS

CEP: 88.331-150

Fone: 3267-4400

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: faturamento@unimedlitoral.com.br

Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 1242 - 4

C/C: 13000905 - 7

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	1,00000	UNIDADE	127433 - 0207010064 - Ressonância magnética de crânio	495,00000	495,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 495,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÉNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2C18-A85C-9BEC-8BFC> e informe o código 2C18-A85C-9BEC-8BFC





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
2246-1433-222

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 146/2026
Emissão: 05/02/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia).

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 517 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 50 - serviços médico-hospitalares, odontológico e la

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.327 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Lição: 006/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 25700 - UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1550 - DOS PIONEIROS

CEP: 88.331-150

Fone: 3267-4400

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: faturamento@unimedlitoral.com.br

Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 1242 - 4

C/C: 13000905 - 7

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar	400,00000	400,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 400,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÉNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2C18-A85C-9BEC-8BFC> e informe o código 2C18-A85C-9BEC-8BFC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C18-A85C-9BEC-8BFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 05/02/2026 14:15:57
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2C18-A85C-9BEC-8BFC>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 05/02/2026 às 13:10:28

Prezada Secretaria,

seguem autorizações de fornecimento referentes ao pedido deste memorando para sua assinatura.

At.te.,

—
Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

af140.pdf

af141.pdf

af142.pdf

af143.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1793-1264-281

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 140/2026
Emissão: 05/02/2026

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia).

Lotação: 006/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Pré-empenho: 146/2026

Empenho:

Fornecedor: 25700 - UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Nome Fantasia:

CEP: 88.331-150

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1550 - DOS PIONEIROS

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: faturamento@unimedlitoral.com.br

Fone: 3267-4400

Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 1242 - 4

C/C: 13000905 - 7

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Local de entrega: Conforme termo de referência.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar		400,00000	400,00

Valor desta autorização:

R\$ 400,00



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1798-6952-076

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 141/2026
Emissão: 05/02/2026

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia).

Lotação: 006/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Pré-empenho: 147/2026

Empenho:

Fornecedor: 25700 - UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Nome Fantasia:

CEP: 88.331-150

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1550 - DOS PIONEIROS

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: faturamento@unimedlitoral.com.br

Fone: 3267-4400

Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 1242 - 4

C/C: 13000905 - 7

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Local de entrega: Conforme termo de referência.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar		400,00000	400,00

Valor desta autorização:

R\$ 400,00



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
8032-8979-79

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 142/2026
Emissão: 05/02/2026

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia).

Lotação: 006/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Pré-empenho: 148/2026

Empenho:

Fornecedor: 25700 - UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Nome Fantasia:

CEP: 88.331-150

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1550 - DOS PIONEIROS

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: faturamento@unimedlitoral.com.br

Fone: 3267-4400

Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 1242 - 4

C/C: 13000905 - 7

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Local de entrega: Conforme termo de referência.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1,00000	UNIDADE	153656 - Colonoscopia em ambiente hospitalar		400,00000	400,00

Valor desta autorização:

R\$ 400,00



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1066-3233-400

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 143/2026
Emissão: 05/02/2026

Objeto: Dispensa licitatória referente à complementação de valores em exames que foram realizados por pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e necessitaram complementação devido a procedimentos adicionais (anestesia e polipectomia).

Lotação: 006/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Pré-empenho: 149/2026

Empenho:

Fornecedor: 25700 - UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

CPF/CNPJ: 85.377.174/0003-92

Nome Fantasia:

CEP: 88.331-150

Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1550 - DOS PIONEIROS

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: faturamento@unimedlitoral.com.br

Fone: 3267-4400

Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência: 1242 - 4

C/C: 13000905 - 7

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Local de entrega: Conforme termo de referência.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	1,00000	UNIDADE	127433 - 0207010064	Ressonância magnética de crânio		495,00000	495,00

Valor desta autorização:

R\$ 495,00